



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

PROCESSOS Nº 7.417/2023 E 30.391/2023

PREÂMBULO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS À ANTEDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPORÃ/SP.

LICITAÇÃO: COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

ABERTURA: DIA 14 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS.

A Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, com sede na Alameda Tibiriçá, nº 374, no Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, que objetiva o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, destinados à anteder as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mairiporã/SP, com reserva de cota para Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), requisitados através dos processos nº 7.417/2023 e 30.391/2023.

A presente licitação é do tipo “Menor Preço por Item” e será processada na conformidade do disposto na **Lei 10.520/2002, nos Decretos Municipais 5.504/2009, 8.225/2017 e 8.303/2017, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14 e, subsidiariamente, na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações**, e nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Relação de itens e Termo de Referência;

Anexo II - Minuta de Proposta de Preço;

Anexo III - Minuta de Habilitação Prévia e de Não Ocorrência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

Anexo V - Termo de Comprometimento – Lei 123/06;

Anexo VI - Minuta de Declaração do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa;

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato;

Anexo X - Termo de Ciência e Notificação;

Anexo XI - Orientações para protocolo digital das notas fiscais

Anexo XII - Manual Resposta Eletrônica;

Anexo XIII - Resposta Eletrônica (arquivo criptografada que deve ser baixado junto com edital e aberto no Programa (software) Resposta Eletrônica, disponível para instalação na pasta do próprio edital ou para download em nosso site <http://www.mairipora.sp.gov.br> – link licitações).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

A sessão do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã, situada à Alameda Tibiriçá, nº 374, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Mairiporã, estado de São Paulo, no dia 14/08/2023, às 09:00 horas, data esta limite para entrega dos envelopes contendo a Documentação e Proposta, podendo estas serem entregues previamente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, neste mesmo endereço, no seguinte horário: das 08h00 às 16h00.

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto da Presente Licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mairiporã/SP, com reserva de cota para Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), requisitados através dos processos nº 7.417/2023 e 30.391/2023.

II – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.1 Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP e permanecerá afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 08h00 às 16h00, ou ainda poderão ser obtidos on-line no site da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP sendo www.mairipora.sp.gov.br.

2.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.3 Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, Mairiporã/SP, via postal ou e-mail em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

2.4.1 A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

2.5 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital;

3.2 Os itens constantes do Anexo I deste edital, da tabela “Ampla Disputa” serão destinados à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte;

3.3 Os itens constantes do Anexo I deste edital, da tabela “Cota Reservada”, serão destinados à reserva de cota para Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso III, do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006;

3.4 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar da licitação:

3.4.1 Empresas Estrangeiras que não funcionem no país;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

3.4.2 Empresas cuja falência tenha sido decretada ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas às condições exigidas no subitem 7.3.3, alínea “b.1”;

3.4.3 Empresas suspensas para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública deste Município ou qualquer de seus Órgãos ou entidades descentralizadas, nos termos do Artigo 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93;

3.4.4 Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

3.4.5 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.6 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.5 Não será permitida a participação de pessoa física.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, apresentando os seguintes documentos em cópias devidamente autenticadas, fora do envelope:

4.1.1 Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, devidamente registrado – termo inicial e última alteração, ou instrumento consolidado – bem como ata de eleição, se o caso, também devidamente registrada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 Tratando-se de procurador ou credenciado, a procuração ou o credenciamento deverão conter poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir de recursos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.3 Em se tratando de licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, assinatura de Termo de Comprometimento, pelo representante legal ou procurador com poderes específicos, de que não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme minuta constante do Anexo V deste edital.

4.2 Além da apresentação do ato constitutivo; procuração ou credenciamento, se necessário; deverão ser apresentados: Declaração de Habilitação Prévia dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste edital e Termo de Comprometimento, se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme modelo constante do Anexo V do Edital;

4.3 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar os crimes de que tratam os artigos 297 e 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.4 O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

5.1 A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.

5.2 Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

ABERTURA DA SESSÃO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

ABERTURA DA SESSÃO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

5.3 Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

5.3.1 Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

5.4 Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

VI – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

6.2 Deverão estar consignados na proposta de preços:

6.2.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone, inscrição estadual, e-mail, dados bancários da licitante para efeito de pagamento, na hipótese de sagrar-se vencedora;

6.2.2 A descrição do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;

6.2.3 Preço unitário, total de cada item e global da proposta, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- a) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, personalização (se houver), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao objeto da presente licitação;
- b) Os preços unitários ofertados deverão se referir exatamente às unidades de medida constantes da carta proposta;
- c) O preço ofertado é fixo e irrevogável;
- d) Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

6.2.4 Marca/fabricante;

6.2.5 Razão Social e CNPJ do Fabricante;

6.2.6 Registro Sanitário/ANVISA, quando couber;

6.2.7 A validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 90 (noventa) dias;

6.2.8 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

6.2.9 Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF), e, respectiva nota de empenho;

6.2.10 Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado à Rua Alzira Ferreira Campos, 480, Jardim Fernão Dias, Mairiporã, SP., correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

- a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Mairiporã;

6.2.11 Declaração de concordância de que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com o padrão de qualidade ou conforme especificação, dependendo do caso;

6.2.12 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

6.2.13 Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6.2.14 Declaração que a empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

6.2.15 Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

6.3 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo-se taxas referentes ao contrato, impostos, frete etc, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

6.4 Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite do recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

6.5 Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

6.6 Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

6.7 Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

6.8 O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão de licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

6.9 O regime de execução será o de aquisição por preço unitário.

6.10 Ao apresentar a proposta, que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, fica ciente de que:

6.10.1 Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

6.10.2 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

6.11 O não cumprimento dessas exigências pela licitante vencedora ensejará a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 deste Edital, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.12 Juntamente da Proposta impressa, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa ou conforme modelo padrão constante do Anexo II deste Edital, a licitante deverá apresentar a sua proposta gravada em um CD-R ou pen drive, porém está tem de ser elaborada rigorosamente pelo sistema de resposta eletrônica do Município de Mairiporã/SP.

6.12.1 A ferramenta de “Resposta Eletrônica” trata-se de um arquivo criptografado que deve ser baixado junto com edital e aberto no Programa (software) “Resposta Eletrônica”;

6.12.2 O Programa de “Resposta Eletrônica” (software) está disponível para download e instalação na pasta do próprio edital no site da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP www.mairipora.sp.gov.br, no link de licitações;

6.12.3 O Manual de instalações e preenchimento do programa “Resposta Eletrônica” segue juntamente deste Edital.

VII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de copia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

7.2 No caso de empresas com o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente ao objeto desta licitação, e atender os itens abaixo:

7.2.1 O Certificado de Registro Cadastral (CRC), dentro do prazo de validade;

a) As informações para o cadastramento encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, no endereço www.mairipora.sp.gov.br, (link: cadastro de fornecedores).

7.2.2 Atestado(s) expedido(s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades;

7.2.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

7.2.4 Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

7.2.5 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;

b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

c) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas “a” e “b”, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

7.2.6 Apresentar todos os documentos relacionados no subitem 7.3.3 e 7.3.4, quando não constar ou estiverem com a validade vencida no cadastro deste município.

7.3 No caso de empresas não inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP:

7.3.1 Da Habilitação Jurídica:

a) Em se tratando de empresa individual, apresentar o registro comercial;

b) Em se tratando de sociedades comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde conste o objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

c) Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar ato constitutivo ou estatuto em vigor onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados;

d) Em se tratando de Sociedades Civis, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhado de prova da diretoria em exercício devidamente registrada.

7.3.2 Da Qualificação Técnica:

a) Atestado (s) expedido (s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades;

7.3.3 Da Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pela autoridade competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.3.4 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:

d.1) Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou Órgão Competente.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

7.3.4.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

7.3.4.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.3.4.3 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.4.4 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.4.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

7.3.5 Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

b) Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

c) Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

c-1) Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;

c-2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

c-3) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas “a” e “b”, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

7.4 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório ou na própria Administração ou por autenticação eletrônica.

7.5 As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

7.6 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.7.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no subitem 7.3;

7.8 Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

7.9 Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

7.10 O(a) Pregoeira(a) ou a Equipe de apoio poderão a critério da Pregoeira realizar diligência efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VIII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

8.1 Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 14/08/2023, data e horário de abertura e julgamento do certame, a ser realizado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã, localizada à Alameda Tibiriçá, n° 374, Vila Nova, Mairiporã/SP.

8.2 Em seguida, a Pregoeira indagará os licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, documento este que obrigatoriamente deverá ser entregue a Pregoeira juntamente com o credenciamento, cujo modelo encontra-se no Anexo IV.

8.3 O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

8.4 Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeira, e serão abertos após a aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor para cada item deste edital;

8.5 Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, a Pregoeira dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo por item do edital e das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores à primeira;

8.6 Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas acima, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas por item do edital, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

8.6.1 Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

IX – DOS LANCES VERBAIS

9.1 Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.



9.2 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

9.2.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.2.2 O intervalo mínimo de valor entre cada lance será de **1% (um por cento)**, incidindo sobre o preço unitário apresentado;

9.2.3 Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances;

9.2.4 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.3 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.4 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

X – DO JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para o objeto licitado.

10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.1 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, após a negociação com o pregoeiro com vistas à obtenção de melhor preço.

10.2.2 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.3 Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Microempreendedor (MEI), Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

10.3.1 Caso a oferta de menor preço válida seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

10.3.2 Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

10.3.2.1 As disposições contidas no subitem 10.3.2 aplicam-se apenas às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual que apresentarem propostas para a cota principal do objeto destinada à ampla concorrência.

10.3.2.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

13.3.2.2.1 Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

10.3.2.3 As empresas que se enquadram para disputa da cota de ampla concorrência poderão apresentar propostas para os itens da cota reservada e poderão participar da disputa, desde que não haja no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

10.3.2.4 Os benefícios previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, para Cota Reservada não se aplicarão quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (Art. 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/06).

a) Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, as que possuem sede dentro dos limites dos Municípios que integram a Região Metropolitana de São Paulo, também conhecida como Grande São Paulo. São elas: Arujá, Barueri, Biritiba-Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itapevi, Itapeçerica da Serra, Itaquaquecetuba, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, Suzano, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista. Ficam acrescidos a este rol os Municípios de Atibaia e Bragança Paulista.

10.4 A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo para cada item, analisados ainda, os preços unitários, compreenderá o exame:

10.4.1 Da compatibilidade das características dos produtos ofertados com as especificações indicadas neste edital e seus anexos;

10.4.2 Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

10.5 Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

10.5.1 Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

10.5.2 Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações constantes deste edital e seus anexos;

10.5.3 Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

10.6 As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas a partir do valor mais baixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

10.7 Para efeito de classificação, serão considerados os preços finais, os resultantes de valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

10.8 O pregoeiro(a) indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação das propostas.

10.9 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

10.9.1 Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências fiscais e trabalhista, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

10.9.1.1 Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 10.9.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

10.10 Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.11 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.12 Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.13 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10.14 Encerrado julgamento e nenhum licitante tendo manifestado imediata e motivada intenção de recorrer, o processo será instruído com a respectiva adjudicação pelo Pregoeiro(a) e homologação pela Autoridade Competente.

XI - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

11.1 Não se aplica a este edital.

XII – DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

12.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.



12.4 Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

12.5 Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, sito na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sito à Alameda Tibiriçá, 374, Vila Nova, Mairiporã/SP.

12.6 Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro disponibilizará aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados para retiradas por 30 (trinta) dias, sendo que após serão destruídos, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

XIII - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro(a) e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação de propostas, bem como de habilitação / inhabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

13.2 Assinada a ata da sessão pública, o Pregoeiro(a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação.

13.3 O despacho de homologação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para conhecimento geral.

XIV - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO E PENALIDADES

14.1 Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na minuta do Anexo VIII, na qual estarão definidas as especificações mínimas, quantidades estimadas, preços unitários e totais dos bens a serem adquiridos. Assinada a Ata de Registro de Preços, o contrato ou a Autorização de Fornecimento, dependerá de requisição da Secretaria requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar o contrato ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

14.1.1 Para a assinatura da Ata de Registro ou do eventual Termo de Contrato, a Adjudicatária deverá apresentar as seguintes informações e dados do responsável pela Assinatura de Contrato, conforme Anexo LC-01 da Resolução nº 03/2017 do TCE SP: Nome completo, Cargo, CPF, RG, Data de Nascimento, Endereço Residencial Completo, E-mail institucional, E-mail pessoal e Telefone.

14.2 Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance oferecido na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura da Ata de Registro de Preços, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante da referida Ata.

14.3 A adjudicatária executará o fornecimento do(s) item(ns) com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta.

14.4 A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou a Autorização de Fornecimento no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

14.4.1 Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro(a), que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

14.5 O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades:

14.5.1 Advertência;

14.5.2 Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

14.5.3 Multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;

14.6 As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

15.2 Por se tratar de Registro de preços, informamos que a origem dos recursos que custearão as correspondentes contratações, será definida e indicada no momento da formalização da contratação.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

16.2 Pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

XVII – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

17.1.1 Multa de mora de até 1% (hum por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

17.1.2 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

17.1.3 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



17.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Mairiporã/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

17.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

17.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

17.1.7 Caso seja constatado que o produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 17.1.1.

17.1.8 Multa de até 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

17.1.9 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

17.1.10 Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

17.1.11 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2 A Prefeitura Municipal de Mairiporã, responsável pelo Pregão, reserva-se o direito de:

18.2.1 Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

18.2.2 Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

18.2.3 Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;

18.2.4 Suspender a sessão pública.

18.3 O Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

18.4 O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais e erros meramente materiais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP

18.6 Em atendimento ao protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, cláusula segunda, inciso I, será obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida, à exceção dos desobrigados.

18.7 O Edital e seus anexos estarão à disposição a partir do dia 02 de agosto de 2023, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, localizada à Alameda Tibiriçá, nº 374, Mairiporã/SP, no horário das 08h00 às 16h00, ou através do site da Prefeitura, no endereço eletrônico www.mairipora.sp.gov.br.

18.8 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes das Leis 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e nos Decretos Municipais 5.504/2009, 8.225/2017 e 8.303/2017.

MAIRIPORÃ/SP, 28 DE JULHO DE 2023.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS E TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

PROCESSOS Nº 7.417/2023 E 30.391/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS À ANTEDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPORÃ/SP.

I - ÁREA SOLICITANTE:

1.1 Secretaria Municipal da Saúde

II - OBJETO:

2.1 Registro de preços, para eventual e futura aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde do Município, pelo período de 12 (doze) meses.

III - JUSTIFICATIVA:

3.1. Garantir o abastecimento do Município de Mairiporã, com medicamentos da atenção básica, de acordo com o Ministério da Saúde.

IV – METODOLOGIA:

4.1 A presente contratação será realizada por meio do processo licitatório, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), por 12 meses, conforme quantitativos estimados:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	INJ.	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	2.000
02	BISNAGA	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G + AMINOACIDOS 25 MG/G + METIONINA 5 MG/G + CLORANFENICOL 5 MG/G POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL 3,5 G	300
03	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG/G EM ORABASE BISNAGA 10G	200
04	COMP.	ACICLOVIR 200MG	100.000
05	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G BISNAGA 10G	500
06	COMP.	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	1.000.000
07	FRASCO	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30ML	5.000
08	FRASCO	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30ML	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

09	COMP.	ACIDO FOLICO 5MG	200.000
10	COMP.	ACIDO FOLINICO 15MG	5.000
11	COMP.	ACIDO VALPROICO 250MG	120.000
12	FRASCO	ACIDO VALPROICO SOLUÇÃO 50MG/ML - FRASCO 100ML	12.000
13	INJ.	ADENOSINA 3MG/ML	1.000
14	INJ.	ADRENALINA 1:1000 (1MG/ML)	3.000
15	INJ.	ÁGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 10ML	15.000
16	COMP.	ALBENDAZOL 400MG	5.000
17	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10ML	1.500
18	COMP.	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	20.000
19	COMP.	ALOPURINOL 100MG	150.000
20	AMPOLA	ALTEPLASE 50MG - FRASCO AMPOLA COM DILUENTE 50ML	100
21	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO DE 3MG - SOLUÇÃO ORAL	5.000
22	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO DE 6MG - SOLUÇÃO ORAL	5.000
23	COMP.	AMINOFILINA 100MG	10.000
24	AMPOLA	AMIODARONA, CLORIDRATO DE - 150MG - INJETÁVEL 3ML	5.000
25	COMP.	AMIODARONA, CLORIDRATO DE - 200MG	100.000
26	COMP.	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	600.000
27	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 + 62,5MG - SUSPENSÃO - FRASCO 100ML	2.000
28	COMP.	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500/125MG	30.000
29	COMP.	AMOXICILINA 500MG	100.000
30	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO - FRASCO 60ML	5.000
31	COMP.	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	100.000
32	COMP.	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	750.000
33	COMP.	ARIPIRAZOL 10MG - JUDICIAL	3.000
34	COMP.	ATENOLOL 50MG	350.000
35	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG - INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	1.000
36	COMP.	AZITROMICINA 500MG	80.000
37	FRASCO	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO 15ML	4.000
38	INJ.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI - FRASCO AMPOLA	5.000
39	INJ.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - FRASCO AMPOLA	12.000
40	AMPOLA	BICARBONATO DE SODIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	2.000
41	COMP.	BICARBONATO DE SODIO 500 MG - JUDICIAL	8.000
42	COMP.	BIPERIDENO 2MG	60.000
43	COMP.	BISACODIL 5MG	3.000
44	COMP.	BROMAZEPAM 3MG	70.000
45	FRASCO	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML - FRASCO 20ML	1.000
46	COMP.	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO	500.000
47	COMP.	CARBAMAZEPINA 200MG	250.000
48	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML	5.000
49	COMP.	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	250.000
50	COMP.	CARBONATO DE CALCIO 600MG + VIT D 400UI EM FRASCOS DE 60 COMP	200.000
51	COMP.	CARBONATO DE LITIO 300MG	80.000
52	COMP.	CARVAO ATIVADO 500MG	2.000
53	COMP.	CARVEDILOL 12,5 MG	300.000
54	COMP.	CARVEDILOL 6,25 MG	200.000
55	COMP.	CARVEDILOL 25 MG	200.000
56	COMP.	CEFALEXINA 500MG	50.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

57	FRASCO	CEFALEXINA 500MG - SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100 ML	2.000
58	INJ.	CEFTRIAXONA 1G – INJETÁVEL IV - FRASCO AMPOLA	3.000
59	INJ.	CEFTRIAXONA 1G – INJETÁVEL IM - FRASCO AMPOLA COM DILUENTE	3.000
60	BISNAGA	CETOCONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO 30G	4.000
61	COMP.	CETOCONAZOL 200MG	35.000
62	AMPOLA	CETOPROFENO 50MG/ML - AMPOLA DE 2ML	5.000
63	COMP.	CETOPROFENO 50MG	100.000
64	COMP.	CILOSTAZOL 50MG	200.000
65	COMP.	CILOSTAZOL 100MG	200.000
66	INJ.	CIMETIDINA 150MG/ML	20.000
67	COMP.	CINARIZINA 75MG	150.000
68	COMP.	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG	100.000
69	FRASCO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 3,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML	500
70	COMP.	CLARITROMICINA 500MG	20.000
71	COMP.	CLINDAMICINA 300MG	30.000
72	COMP.	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	30.000
73	COMP.	CLONAZEPAM 0,5MG	50.000
74	FRASCO	CLONAZEPAN 2,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20ML	1.000
75	COMP.	CLONAZEPAN 2MG	150.000
76	COMP.	CLONIDINA 0,15 MG – COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA	3.000
77	COMP.	CLOPIDOGREL 75MG	150.000
78	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML - INJETÁVEL	3.000
79	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML - INJETÁVEL	3.000
80	COMP.	CLORPROMAZINA 100MG	80.000
81	FRASCO	CLORPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20ML	1.000
82	COMP.	CLORPROMAZINA 25MG	80.000
83	BISNAGA	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 10MG - 30G	300
84	BISNAGA	COLAGENASE 0,6 UI 30G	500
85	FRASCO	DELTAMETRINA SHAMPOO 0,2 MG/ML - 100ML	2.500
86	BISNAGA	DEXAMETASONA 0,1% - CREME 10G	15.000
87	INJ.	DEXAMETASONA 4MG/ML - INJETÁVEL 2,5ML	20.000
88	INJ.	DEXAMETASONA + VITAMINA B1 + B6 + B12 + 5000MG - INJETÁVEL	5.000
89	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR 120ML	20.000
90	FRASCO	DEXTRANO 70 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% 15ML - COLÍRIO	6.000
91	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL 120ML	20.000
92	COMP.	DIAZEPAM 10MG	450.000
93	COMP.	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	200.000
94	INJ.	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML - INJETÁVEL 3ML	20.000
95	INJ.	DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML	1.000
96	COMP.	DIGOXINA 0,25MG	40.000
97	AMPOLA	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 + GLICOSE + D-FRUTOSE - INJETÁVEL	5.000
98	FRASCO	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	5.000
99	COMP.	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG	50.000
100	COMP.	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	1.000.000
101	COMP.	DIPIRONA 500MG	800.000
102	INJ.	DIPIRONA 500MG/ML - INJETÁVEL	30.000
103	FRASCO	DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10ML	20.000
104	INJ.	DOPAMINA, CLORIDRATO 50MG - INJETÁVEL 10MLVD	1.500
105	COMP.	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG	200.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

106	COMP.	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG	50.000
107	COMP.	ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG	200.000
108	COMP.	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG	400.000
109	COMP.	ENALAPRIL, MALEATO DEDX 5MG	5.000
110	AMPOLA	ENANTATO DE NORESTITERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG - INJETÁVEL 1ML	3.000
111	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML	1.000
112	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	2.000
113	AMPOLA	ENOXOPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML	2.000
114	AMPOLA	ENOXOPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML	1.000
115	COMP.	ESPIRAMICINA 500MG	12.000
116	COMP.	ESPIRONOLACTONA 25MG	150.000
117	COMP.	ESPIRONOLACTONA 50MG	50.000
118	COMP.	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG	30.000
119	AMPOLA	ETOMIDATO 2MG/ML - FRASCO AMPOLA DE 10ML	1.000
120	COMP.	FENITOINA SODICA 100MG	100.000
121	INJ.	FENITOÍNA SÓDICA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000
122	COMP.	FENOBARBITAL SODICO 100MG	100.000
123	FRASCO	FENOBARBITAL SODICO, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20ML	800
124	AMPOLA	FENOBARBITAL 100 MG/ML	1.000
125	FRASCO	FENOTEROL, BROMIDRATO DE 5MG/ML	1.000
126	COMP.	FINASTERIDA 5MG	15.000
127	INJ.	FITOMENADIONA 10MG/ML (VITAMINA K) - INJETÁVEL 1ML	1.000
128	COMP.	FLUCONAZOL 150MG	30.000
129	INJ.	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5 ML	1.000
130	COMP.	FLUOXETINA 20MG	400.000
131	INJ.	FUROSEMIDA 10MG/ML - INJETÁVEL 2ML	5.000
132	COMP.	FUROSEMIDA 40MG	100.000
133	COMP.	GLIBENCLAMIDA 5MG	300.000
134	COMP.	GLICLAZIDA 30MG	200.000
135	COMP.	GLICLAZIDA 60MG	200.000
136	AMPOLA	GLICOSE 50% - INJETÁVEL 10ML	5.000
137	AMPOLA	GLUCONATO DE CÁLCIO 10 % - INJETÁVEL 10ML	1.000
138	COMP.	HALOPERIDOL 1MG	30.000
139	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20ML	1.000
140	COMP.	HALOPERIDOL 5MG	150.000
141	INJ.	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG - AMPOLA 1ML	2.000
142	INJ.	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA	1.000
143	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA 5.000UI - INJETÁVEL 5ML	1.000
144	AMPOLA	HIDRALAZINA 20MG/ML	5.000
145	COMP.	HIDRALAZINA 25 MG	300.000
146	COMP.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	500.000
147	INJ.	HIDROCORTISONA 100MG - INJETÁVEL	5.000
148	INJ.	HIDROCORTISONA 500MG - INJETÁVEL	8.000
149	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO - SOLUÇÃO ORAL	5.000
150	COMP.	HIOSCINA 10MG	30.000
151	FRASCO	HIOSCINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

152	BISNAGA	HIPOGLOS 135G - JUDICIAL	100
153	COMP.	IBUPROFENO 300MG	250.000
154	COMP.	IBUPROFENO 600MG	250.000
155	FRASCO	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML	5.000
156	FRASCO	IBUPROFENO GOTAS 100MG/ML	5.000
157	COMP.	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	50.000
158	FRASCO	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - INJETÁVEL 10ML	5.000
159	FRASCO	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML - INJETÁVEL 10ML	1.000
160	FRASCO	INSULINA LANTUS (GLARGINA) - CARPULE	500
161	FRASCO	INSULINA LANTUS (GLARGINA) - INJETÁVEL 10ML	200
162	FRASCO	INSULINA LISPRO 100U/ML - INJETÁVEL - CARPULE	300
163	FRASCO	INSULINA LISPRO 100U/ML - INJETÁVEL 10ML	200
164	FRASCO	INSULINA NOVORAPID REFIL	100
165	COMP.	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	50.000
166	COMP.	ISOSSORBIDA 5MG - DENITRATO DE - COMPRIMIDO SUB-LINGUAL	3.000
167	COMP.	ITRACONAZOL 100MG	50.000
168	COMP.	IVERMECTINA 6MG	5.000
169	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML - FRASCO DE 120ML	5.000
170	COMP.	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG	50.000
171	COMP.	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	50.000
172	COMP.	LEVOFLOXACINO 500MG	20.000
173	COMP.	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	130.000
174	COMP.	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	50.000
175	FRASCO	LEVOMEPRIMAZINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	1.000
176	COMP.	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG	50.000
177	COMP.	LEVONORGESTREL 0,75MG	3.000
178	COMP.	LEVOTIROXINA 100MCG	200.000
179	COMP.	LEVOTIROXINA 150MCG	100.000
180	COMP.	LEVOTIROXINA 75MCG	300.00
181	COMP.	LEVOTIROXINA 25MCG	350.000
182	COMP.	LEVOTIROXINA 50MCG	500.000
183	BISNAGA	LIDOCAINA 2% - GELEIA 30G	2.000
184	FRASCO	LIDOCAINA 2% COM VASO CONSTRITOR - FRASCO/AMPOLA DE 20ML	1.000
185	FRASCO	LIDOCAINA, CLORIDRATO 10% - SPRAY 50ML	100
186	INJ.	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM ADRENALINA - INJETÁVEL 20ML	1.000
187	COMP.	LORATADINA 10MG	150.000
188	COMP.	LOSARTAN 50MG	800.000
189	FRASCO	MANITOL 20% - FRASCO 250ML	1.000
190	COMP.	MEBENDAZOL 100MG	5.000
191	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML	3.000
192	COMP.	METFORMINA 500MG	100.000
193	COMP.	METFORMINA 850MG	400.000
194	COMP.	METILDOPA 250MG	50.000
195	INJ.	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO DE - 125MG	1.000
196	INJ.	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO DE - 500MG	2.000
197	COMP.	METOCLOPRAMIDA 10MG	50.000
198	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML - INJETÁVEL 2ML	4.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

199	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/ML - CREME VAGINAL 50G	3.000
200	COMP.	METRONIDAZOL 250MG	50.000
201	BISNAGA	MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL 80 G C/ 14 APLICADORES	1.000
202	AMPOLA	MIDAZOLAM, 5MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	5.000
203	AMPOLA	MIDAZOLAM, 5MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3ML	500
204	COMP.	MINOXIDIL 2,5 MG - COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA	2.000
205	AMPOLA	MORFINA 10MG/ML	1.000
206	AMPOLA	N-ACETILCISTEINA - INJETÁVEL 3ML	1.000
207	FRASCO	N-ACETILCISTEINA - XAROPE 100ML	3.000
208	COMP.	N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	100.000
209	AMPOLA	N-BUTIL ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML - INJETÁVEL 5ML	8.000
210	FRASCO	N-BUTIL ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - SOLUÇÃO ORAL 20ML	2.000
211	COMP.	NARCARICINA 100MG	1.000
212	COMP.	NIFEDIPINA 20MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO LENTA	90.000
213	COMP.	NIMODIPINA 30MG	50.000
214	COMP.	NINTEDANIBE 150 MG (OFEV) - JUDICIAL	3.000
215	BISNAGA	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO - BISNAGA DE 60G - JUDICIAL	100
216	FRASCO	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO ORAL 50ML	3.000
217	CREME	NISTATINA 25.000UI/G - CREME VAGINAL - BISNAGA 60G	10.000
218	COMP.	NITRAZEPAM 5MG	50.000
219	COMP.	NITROFURANTOINA 100MG	20.000
220	AMPOLA	NITROGLICERINA - INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 25MG/5ML	1.000
221	AMPOLA	NORADRENALINA 2MG/ML - AMPOLA DE 4ML	500
222	COMP.	NORETISTERONA 0,35MG	5.000
223	FRASCO	NORIPURUM GOTAS - JUDICIAL	50
224	COMP.	NORTRIPTILINA 25MG	50.000
225	AMPOLA	OCTREOTIDE LAR 20MG - JUDICIAL	50
226	FRASCO	OLEO MINERAL PURO - 100ML	5.000
227	COMP.	OMEPRAZOL 20MG	600.000
228	AMPOLA	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40MG + SOLUÇÃO DILUENTE	1.000
229	AMPOLA	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 2 MG/ML	5.000
230	COMP.	OXCARBAZEPINA 600MG - JUDICIAL	5.000
231	COMP.	PARACETAMOL + CODEINA 500MG + 30MG	50.000
232	FRASCO	PARACETAMOL 200MG - SOLUÇÃO ORAL 15ML	15.000
233	COMP.	PARACETAMOL 500MG	150.000
234	FRASCO	PERICIAZINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20ML	2.000
235	FRASCO	PERMETRINA 50MG/ML - CREME OU LOÇÃO - FRASCO 60ML	1.000
236	INJ.	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML	1.000
237	COMP.	PIRIMETAMINA 25MG	2.000
238	FRASCO	POLIVITAMINICO - SOLUÇÃO ORAL 30ML	2.000
239	FRASCO	PREDNISOLONA 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 60ML	10.000
240	COMP.	PREDNISONA 20MG	150.000
241	COMP.	PREDNISONA 5MG	50.000
242	COMP.	PROMETAZINA 25MG	150.000
243	INJ.	PROMETAZINA 25MG/ML - INJETÁVEL 2ML	5.000
244	COMP.	PROPRANOLOL 40MG	100.000
245	COMP.	PROPATILNITRATO 10MG	30.000
246	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS30 - FRASCO 100ML	5.000
247	FRASCO	REPELENTE DE INSETO IR 3535	20.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

248	FRASCO	REPELENTE INSETO ICARIDINA	600
249	COMP.	RIVAROXABANA 15MG	50.000
250	COMP.	RIVAROXABANA 20MG	50.000
251	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	4.000
252	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100MCG - AEROSOL 200 DOSES	5.000
253	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4MG/ML - XAROPE 100ML	2.000
254	COMP.	SECNIDAZOL 1G	10.000
255	COMP.	SERTRALINA 50MG	800.000
256	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	5.000
257	COMP.	SINVASTATINA 20MG	1.000.000
258	FRASCO	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO 500ML	1.000
259	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	5.000
260	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	30.000
261	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	10.000
262	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	10.000
263	FRASCO	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	1.000
264	FRASCO	SOLUÇÃO GLICERINADA 12%	1.500
265	FRASCO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 10MG/ML - FRASCO CONTA-GOTAS DE 5ML	150
266	FRASCO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE FLUORESCEINA SÓDICA 10MG/ML - FRASCO DE 3ML	150
267	FRASCO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10 % - FRASCO	200
268	FRASCO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1 % E CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% - FRASCO	100
269	FRASCO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE SULFATO DE ATROPINA 1% - FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS DE 5ML	150
270	FRASCO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE TROPICAMIDA 10MG - FRASCO CONTA-GOTAS DE 5ML	100
271	FRASCO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5 %	100
272	FRASCO	SOMATROPINA 12 UI - INJETÁVEL - JUDICIAL	300
273	AMPOLA	SUCCINILCOLINA - INJETÁVEL PÓ 100MG	1.000
274	INJ.	SUCCINATO DE METOPROLOL 1MG/ML - AMPOLA DE 5ML	1.000
275	FRASCO	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - POMADA 400G	1.000
276	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100ML	5.000
277	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - AMPOLA 10ML	5.000
278	COMP.	SULFATO FERROSO 40MG DE FEII	150.000
279	FRASCO	SULFATO FERROSO GOTAS 25MG/ML	2.000
280	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% - FRASCO DE 05ML	100
281	COMP.	TIAMINA, CLORIDRATO DE - 300MG	80.000
282	INJ.	TIAMINA, CLORIDRATO DE - 100MG/ML	1.000
283	FRASCO	TIMOLOL, MALEATO 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	1.000
284	FRASCO	TOBRAMICINA 0,3% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	1.000
285	INJ.	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50MG/ML – AMPOLA DE 2ML	5.000
286	COMP.	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50MG	80.000
287	COMP.	VARFARINA SÓDICA 2,5MG	5.000
288	COMP.	VARFARINA SÓDICA 5MG	15.000
289	COMP.	VERAPAMIL 80MG	100.000
290	FRASCO	VITAMINA D 200UI SOLUÇÃO ORAL	3.000
291	BISNAGA	VITAMINA A + D3 - POMADA 30G	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

292	COMP.	VITAMINAS DO COMPLEXO B	80.000
293	AMPOLA	VITAMINAS DO COMPLEXO B - INJETÁVEL 2ML	5.000
294	FRASCO	VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO ORAL 30ML	1.000
295	COMP.	VITAMINAS E SAIS MINERAIS	100.000
296	COMP.	VITAMINA PARA GESTANTE	150.000
297	FRASCO	INSULINA ULTRA RAPIDA FASTER ASPARTE FIASP 10ML – JUDICIAL	50
298	COMP.	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE – 10 MG – COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAP.	4.000
299	FRASCO	ÓLEO MEDICINAL INTEGRAL DE CANNABIS SATIVA FULL SPECTRUM RICO EM THC 600 MG (20MG/ML) – COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA.	36
300	AMPOLA	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML	10.000
301	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML	3.000
302	FRASCO	ÁCIDO VALPRÓICO 200MG/ML - GOTAS - FRASCO 40 ML	1.000
303	AMPOLAS	ÁGUA PARA INJEÇÃO - 250 ML	30.000
304	COMP.	ALOPURINOL 300MG	200.000
305	AMPOLA	AMICACINA, SULFATO DE 250 MG/ML - 2 ML	500
306	FRASCO	AMOXICILINA 125 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 150 ML	10.000
307	COMP.	AMOXICILINA 875 MG	150.000
308	AMPOLA	BETAMETASONA, DIPROPIONATO DE + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 5 MG/2MG/ML - 1 ML	50
309	UNIDADE	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 250 ML	15
310	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML - 2 ML	15.000
311	AMPOLA	CEFALOTINA 1G	1.000
312	AMPOLA	CEFAZOLINA SÓDICA 1G	300
313	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG EV	6.000
314	UNIDADE	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE 2MG/ML -100ML	600
315	AMPOLA	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML 4ML	2.000
316	AMPOLA	CLOPROMAZINA CLORIDRATO DE 5MG/ML - 5ML	200
317	FRASCO	CLORANFENICOL + LIDOCAINA - SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10ML	1.000
318	FRASCO	CLORANFENICOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	1.000
319	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	200
320	AMPOLA	EFEDRINA SULFATO 50MG/ML	200
321	FRASCO	ERITROMICINA ESTOLATO DE 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	2.000
322	UNIDADE	ESPAÇADOR PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO COM MÁSCARA ADULTO E INFANTIL	1.000
323	AMPOLA	ETILEFRINA CLORIDRATO DE 10MG/ML	100
324	AMPOLA	FENOBARBITAL 100MG/ML - 2ML	150
325	UNIDADE	FOSFAMICINA TROMETAMOL 3G GRANULADO 8G	1.000
326	AMPOLA	GENTAMICINA, SULFATO DE 40MG/ML - 2ML	150
327	AMPOLA	GLICOSE 25% - 10ML	600
328	AMPOLA	MEROPENEM 1G	450
329	UNIDADE	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL. INJETÁVEL 100 ML	450
330	AMPOLA	NAXOLONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

331	COMP.	NORFLOXACINO 400MG	150.000
332	AMPOLA	OCITOCINA 5UI/ML	200
333	COMP.	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 4 MG/ML	100.000
334	AMPOLA	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 4 MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.000
335	AMPOLA	OXACILINA 500MG	1.000
336	COMP.	PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG/7,5 MG	150.000
337	AMPOLA	PROPOFOL 1% 20ML	200
338	AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML	600
339	SACHÊ	SACCHAROMYCES BOULARDII CNCM I-745 (200MG DE LIOFILIZADO) - SACHÊ 1G	100
340	AMPOLA	SALBUTAMOL 1MG/ML AMPOLA PARA INALAÇÃO 2,5ML	600
341	COMP.	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 25 MG	1.000.000
342	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML	5.000
343	AMPOLA	VANCOMICINA CLORIDRATO 500 MG - PÓ INJETÁVEL	1.500
344	COMP.	SULFADIAZINA 500 MG	10.000
345	COMP.	VANTEDANIBE 300MG	1.000

4.2 Para cumprimento da **Resolução nº 18, de 20/06/17, da Comissão Intergestores Tripartite**, sobre a obrigatoriedade do envio de informações necessárias para alimentação do Banco de Preços em Saúde, do Ministério da Saúde, as empresas participantes deverão constar na proposta comercial, a Razão Social, CNPJ do fabricante, de todos os itens cotados e Registro Sanitário do produto, quando couber.

4.3 Os produtos serão solicitados por esta Secretaria, mediante envio de Autorização de Fornecimentos, que serão encaminhadas por e-mail, onde serão especificados todos os itens a serem fornecidos.

4.4 As quantidades médias previstas para 12 (doze) meses.

V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Os produtos entregues serão conferidos, pelo servidor do Setor de Almoxarifado, de acordo com a autorização de Fornecimentos, para verificação se a marca do produto está de acordo com a proposta apresentada pela empresa Contratada;

5.2 Se na entrega, os produtos estiverem em desacordo, quanto à qualidade ou quanto ao ofertado, a remessa será devolvida e a empresa terá que repor a mercadoria de acordo, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.3 Os produtos entregues devem ter validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega

VI - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio ou retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho.

6.2 Local de entrega: Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde, situado à Rua Alzira Ferreira Campos, 480 – Jardim Fernão Dias – Mairiporã/SP.

6.3 Se houver alteração de endereço durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA, deverá efetuar a entrega no novo endereço, desde que o mesmo seja dentro do Município de Mairiporã.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

6.4 Se houver atraso, na entrega dos produtos, a empresa CONTRATADA, estará sujeita à notificação, via departamento Jurídico da Municipalidade, podendo vir a ser penalizada, conforme prevê a lei nº 8.666/93 e disposições complementares.

6.5 Horário de entrega: 08h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

PROCESSOS Nº 7.417/2023 E 30.391/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS À ANTEDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPORÃ/SP.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA:	

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	INJ.	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	1.500		
02	BISNAGA	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G + AMINOACIDOS 25 MG/G + METIONINA 5 MG/G + CLORANFENICOL 5 MG/G POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL 3,5 G	225		
03	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG/G EM ORABASE BISNAGA 10G	150		
04	COMP.	ACICLOVIR 200MG	75.000		
05	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G BISNAGA 10G	375		
06	COMP.	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	750.000		
07	FRASCO	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30ML	3.750		
08	FRASCO	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30ML	3.750		
09	COMP.	ACIDO FOLICO 5MG	150.000		
10	COMP.	ACIDO FOLINICO 15MG	3.750		
11	COMP.	ACIDO VALPROICO 250MG	90.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

12	FRASCO	ACIDO VALPROICO SOLUÇÃO 50MG/ML - FRASCO 100ML	9.000		
13	INJ.	ADENOSINA 3MG/ML	750		
14	INJ.	ADRENALINA 1:1000 (1MG/ML)	2.250		
15	INJ.	ÁGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 10ML	11.250		
16	COMP.	ALBENDAZOL 400MG	3.750		
17	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10ML	1.125		
18	COMP.	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	15.000		
19	COMP.	ALOPURINOL 100MG	112.500		
20	AMPOLA	ALTEPLASE 50MG - FRASCO AMPOLA COM DILUENTE 50ML	75		
21	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO DE 3MG - SOLUÇÃO ORAL	3.750		
22	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO DE 6MG - SOLUÇÃO ORAL	3.750		
23	COMP.	AMINOFILINA 100MG	7.500		
24	AMPOLA	AMIODARONA, CLORIDRATO DE - 150MG - INJETÁVEL 3ML	3.750		
25	COMP.	AMIODARONA, CLORIDRATO DE - 200MG	75.000		
26	COMP.	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	450.000		
27	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 + 62,5MG - SUSPENSÃO - FRASCO 100ML	1.500		
28	COMP.	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500/125MG	22.500		
29	COMP.	AMOXICILINA 500MG	75.000		
30	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO - FRASCO 60ML	3.750		
31	COMP.	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	75.000		
32	COMP.	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	562.500		
33	COMP.	ARIPIRAZOL 10MG - JUDICIAL	2.250		
34	COMP.	ATENOLOL 50MG	262.500		
35	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG - INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	750		
36	COMP.	AZITROMICINA 500MG	60.000		
37	FRASCO	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO 15ML	3.000		
38	INJ.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI - FRASCO AMPOLA	3.750		
39	INJ.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - FRASCO AMPOLA	9.000		
40	AMPOLA	BICARBONATO DE SODIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	1.500		
41	COMP.	BICARBONATO DE SODIO 500 MG - JUDICIAL	6.000		
42	COMP.	BIPERIDENO 2MG	45.000		
43	COMP.	BISACODIL 5MG	2.250		
44	COMP.	BROMAZEPAM 3MG	52.500		
45	FRASCO	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML - FRASCO 20ML	750		
46	COMP.	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO	375.000		
47	COMP.	CARBAMAZEPINA 200MG	187.500		
48	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML	3.750		
49	COMP.	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	187.500		
50	COMP.	CARBONATO DE CALCIO 600MG + VIT D 400UI EM FRASCOS DE 60 COMP	150.000		
51	COMP.	CARBONATO DE LITIO 300MG	60.000		
52	COMP.	CARVAO ATIVADO 500MG	1.500		
53	COMP.	CARVEDILOL 12,5 MG	225.000		
54	COMP.	CARVEDILOL 6,25 MG	150.000		
55	COMP.	CARVEDILOL 25 MG	150.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

56	COMP.	CEFALEXINA 500MG	37.500		
57	FRASCO	CEFALEXINA 500MG - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	1.500		
58	INJ.	CEFTRIAXONA 1G - INJETÁVEL IV - FRASCO AMPOLA	2.250		
59	INJ.	CEFTRIAXONA 1G - INJETÁVEL IM - FRASCO AMPOLA COM DILUENTE	2.250		
60	BISNAGA	CETOCONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO 30G	3.000		
61	COMP.	CETOCONAZOL 200MG	26.250		
62	AMPOLA	CETOPROFENO 50MG/ML - AMPOLA DE 2ML	3.750		
63	COMP.	CETOPROFENO 50MG	75.000		
64	COMP.	CILOSTAZOL 50MG	150.000		
65	COMP.	CILOSTAZOL 100MG	150.000		
66	INJ.	CIMETIDINA 150MG/ML	15.000		
67	COMP.	CINARIZINA 75MG	112.500		
68	COMP.	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG	75.000		
69	FRASCO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 3,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML	375		
70	COMP.	CLARITROMICINA 500MG	15.000		
71	COMP.	CLINDAMICINA 300MG	22.500		
72	COMP.	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	22.500		
73	COMP.	CLONAZEPAM 0,5MG	37.500		
74	FRASCO	CLONAZEPAN 2,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20ML	750		
75	COMP.	CLONAZEPAN 2MG	112.500		
76	COMP.	CLONIDINA 0,15 MG - COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA	2.250		
77	COMP.	CLOPIDOGREL 75MG	112.500		
78	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML - INJETÁVEL	2.250		
79	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML - INJETÁVEL	2.250		
80	COMP.	CLORPROMAZINA 100MG	60.000		
81	FRASCO	CLORPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20ML	750		
82	COMP.	CLORPROMAZINA 25MG	60.000		
83	BISNAGA	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 10MG - 30G	225		
84	BISNAGA	COLAGENASE 0,6 UI 30G	375		
85	FRASCO	DELTAMETRINA SHAMPOO 0,2 MG/ML - 100ML	1.875		
86	BISNAGA	DEXAMETASONA 0,1% - CREME 10G	11.250		
87	INJ.	DEXAMETASONA 4MG/ML - INJETÁVEL 2,5ML	15.000		
88	INJ.	DEXAMETASONA + VITAMINA B1 + B6 + B12 + 5000MG - INJETÁVEL	3.750		
89	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR 120ML	15.000		
90	FRASCO	DEXTRANO 70 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% 15ML - COLÍRIO	4.500		
91	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL 120ML	15.000		
92	COMP.	DIAZEPAM 10MG	337.500		
93	COMP.	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	150.000		
94	INJ.	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML - INJETÁVEL 3ML	15.000		
95	INJ.	DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML	750		
96	COMP.	DIGOXINA 0,25MG	30.000		
97	AMPOLA	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 + GLICOSE + D-FRUTOSE - INJETÁVEL	3.750		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

98	FRASCO	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	3.750		
99	COMP.	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG	37.500		
100	COMP.	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	750.000		
101	COMP.	DIPIRONA 500MG	600.000		
102	INJ.	DIPIRONA 500MG/ML - INJETÁVEL	22.500		
103	FRASCO	DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10ML	15.000		
104	INJ.	DOPAMINA, CLORIDRATO 50MG - INJETÁVEL 10MLVD	1.125		
105	COMP.	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG	150.000		
106	COMP.	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG	37.500		
107	COMP.	ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG	150.000		
108	COMP.	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG	300.000		
109	COMP.	ENALAPRIL, MALEATO DEDX 5MG	3.750		
110	AMPOLA	ENANTATO DE NORESTITERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG - INJETÁVEL 1ML	2.250		
111	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML	750		
112	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	1.500		
113	AMPOLA	ENOXOPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML	1.500		
114	AMPOLA	ENOXOPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML	750		
115	COMP.	ESPIRAMICINA 500MG	9.000		
116	COMP.	ESPIRONOLACTONA 25MG	112.500		
117	COMP.	ESPIRONOLACTONA 50MG	37.500		
118	COMP.	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG	22.500		
119	AMPOLA	ETOMIDATO 2MG/ML - FRASCO AMPOLA DE 10ML	750		
120	COMP.	FENITOINA SODICA 100MG	75.000		
121	INJ.	FENITOÍNA SÓDICA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	750		
122	COMP.	FENOBARBITAL SODICO 100MG	75.000		
123	FRASCO	FENOBARBITAL SODICO, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20ML	600		
124	AMPOLA	FENOBARBITAL 100 MG/ML	750		
125	FRASCO	FENOTEROL, BROMIDRATO DE 5MG/ML	750		
126	COMP.	FINASTERIDA 5MG	11.250		
127	INJ.	FITOMENADIONA 10MG/ML (VITAMINA K) - INJETÁVEL 1ML	750		
128	COMP.	FLUCONAZOL 150MG	22.500		
129	INJ.	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5 ML	750		
130	COMP.	FLUOXETINA 20MG	300.000		
131	INJ.	FUROSEMIDA 10MG/ML - INJETÁVEL 2ML	3.750		
132	COMP.	FUROSEMIDA 40MG	75.000		
133	COMP.	GLIBENCLAMIDA 5MG	225.000		
134	COMP.	GLICLAZIDA 30MG	150.000		
135	COMP.	GLICLAZIDA 60MG	150.000		
136	AMPOLA	GLICOSE 50% - INJETÁVEL 10ML	3.750		
137	AMPOLA	GLUCONATO DE CÁLCIO 10 % - INJETÁVEL 10ML	750		
138	COMP.	HALOPERIDOL 1MG	22.500		
139	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20ML	750		
140	COMP.	HALOPERIDOL 5MG	112.500		
141	INJ.	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG - AMPOLA 1ML	1.500		
142	INJ.	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA	750		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

143	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA 5.000UI - INJETÁVEL 5ML	750		
144	AMPOLA	HIDRALAZINA 20MG/ML	3.750		
145	COMP.	HIDRALAZINA 25 MG	225.000		
146	COMP.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	375.000		
147	INJ.	HIDROCORTISONA 100MG - INJETÁVEL	3.750		
148	INJ.	HIDROCORTISONA 500MG - INJETÁVEL	6.000		
149	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO - SOLUÇÃO ORAL	3.750		
150	COMP.	HIOSCINA 10MG	22.500		
151	FRASCO	HIOSCINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	750		
152	BISNAGA	HIPOGLOS 135G - JUDICIAL	75		
153	COMP.	IBUPROFENO 300MG	187.500		
154	COMP.	IBUPROFENO 600MG	187.500		
155	FRASCO	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML	3.750		
156	FRASCO	IBUPROFENO GOTAS 100MG/ML	3.750		
157	COMP.	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	37.500		
158	FRASCO	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - INJETÁVEL 10ML	3.750		
159	FRASCO	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML - INJETÁVEL 10ML	750		
160	FRASCO	INSULINA LANTUS (GLARGINA) - CARPULE	375		
161	FRASCO	INSULINA LANTUS (GLARGINA) - INJETÁVEL 10ML	150		
162	FRASCO	INSULINA LISPRO 100U/ML - INJETÁVEL - CARPULE	225		
163	FRASCO	INSULINA LISPRO 100U/ML - INJETÁVEL 10ML	150		
164	FRASCO	INSULINA NOVORAPID REFIL	75		
165	COMP.	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	37.500		
166	COMP.	ISOSSORBIDA 5MG - DENITRATO DE - COMPRIMIDO SUB-LINGUAL	2.250		
167	COMP.	ITRACONAZOL 100MG	37.500		
168	COMP.	IVERMECTINA 6MG	3.750		
169	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML - FRASCO DE 120ML	3.750		
170	COMP.	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG	37.500		
171	COMP.	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	37.500		
172	COMP.	LEVOFLOXACINO 500MG	15.000		
173	COMP.	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	97.500		
174	COMP.	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	37.500		
175	FRASCO	LEVOMEPRIMAZINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	750		
176	COMP.	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG	37.500		
177	COMP.	LEVONORGESTREL 0,75MG	2.250		
178	COMP.	LEVOTIROXINA 100MCG	150.000		
179	COMP.	LEVOTIROXINA 150MCG	75.000		
180	COMP.	LEVOTIROXINA 75MCG	225.000		
181	COMP.	LEVOTIROXINA 25MCG	262.500		
182	COMP.	LEVOTIROXINA 50MCG	375.000		
183	BISNAGA	LIDOCAINA 2% - GELEIA 30G	1.500		
184	FRASCO	LIDOCAINA 2% COM VASO CONSTRICTOR - FRASCO/AMPOLA DE 20ML	750		
185	FRASCO	LIDOCAINA, CLORIDRATO 10% - SPRAY 50ML	75		
186	INJ.	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM ADRENALINA - INJETÁVEL 20ML	750		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

187	COMP.	LORATADINA 10MG	112.500		
188	COMP.	LOSARTAN 50MG	600.000		
189	FRASCO	MANITOL 20% - FRASCO 250ML	750		
190	COMP.	MEBENDAZOL 100MG	3.750		
191	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML	2.250		
192	COMP.	METFORMINA 500MG	75.000		
193	COMP.	METFORMINA 850MG	300.000		
194	COMP.	METILDOPA 250MG	37.500		
195	INJ.	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO DE - 125MG	750		
196	INJ.	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO DE - 500MG	1.500		
197	COMP.	METOCLOPRAMIDA 10MG	37.500		
198	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML - INJETÁVEL 2ML	3.000		
199	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/ML - CREME VAGINAL 50G	2.250		
200	COMP.	METRONIDAZOL 250MG	37.500		
201	BISNAGA	MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL 80 G C/ 14 APLICADORES	750		
202	AMPOLA	MIDAZOLAM, 5MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 10ML	3.750		
203	AMPOLA	MIDAZOLAM, 5MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 3ML	375		
204	COMP.	MINOXIDIL 2,5 MG - COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA	1.500		
205	AMPOLA	MORFINA 10MG/ML	750		
206	AMPOLA	N-ACETILCISTEINA - INJETÁVEL 3ML	750		
207	FRASCO	N-ACETILCISTEINA - XAROPE 100ML	2.250		
208	COMP.	N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	75.000		
209	AMPOLA	N-BUTIL ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML - INJETÁVEL 5ML	6.000		
210	FRASCO	N-BUTIL ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - SOLUÇÃO ORAL 20ML	1.500		
211	COMP.	NARCARICINA 100MG	750		
212	COMP.	NIFEDIPINA 20MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO LENTA	67.500		
213	COMP.	NIMODIPINA 30MG	37.500		
214	COMP.	NINTEDANIBE 150 MG (OFEV) – JUDICIAL	2.250		
215	BISNAGA	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO - BISNAGA DE 60G – JUDICIAL	75		
216	FRASCO	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO ORAL 50ML	2.250		
217	CREME	NISTATINA 25.000UI/G - CREME VAGINAL - BISNAGA 60G	7.500		
218	COMP.	NITRAZEPAM 5MG	37.500		
219	COMP.	NITROFURANTOINA 100MG	15.000		
220	AMPOLA	NITROGLICERINA - INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 25MG/5ML	750		
221	AMPOLA	NORADRENALINA 2MG/ML - AMPOLA DE 4ML	375		
222	COMP.	NORETISTERONA 0,35MG	3.750		
223	FRASCO	NORIPURUM GOTAS - JUDICIAL	38		
224	COMP.	NORTRIPTILINA 25MG	37.500		
225	AMPOLA	OCTREOTIDE LAR 20MG - JUDICIAL	38		
226	FRASCO	OLEO MINERAL PURO - 100ML	3.750		
227	COMP.	OMEPRAZOL 20MG	450.000		
228	AMPOLA	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40MG + SOLUÇÃO DILUENTE	750		
229	AMPOLA	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 2 MG/ML	3.750		
230	COMP.	OXCARBAZEPINA 600MG - JUDICIAL	3.750		
231	COMP.	PARACETAMOL + CODEINA 500MG + 30MG	37.500		
232	FRASCO	PARACETAMOL 200MG - SOLUÇÃO ORAL 15ML	11.250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

233	COMP.	PARACETAMOL 500MG	112.500		
234	FRASCO	PERICIAZINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20ML	1.500		
235	FRASCO	PERMETRINA 50MG/ML - CREME OU LOÇÃO - FRASCO 60ML	750		
236	INJ.	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML	750		
237	COMP.	PIRIMETAMINA 25MG	1.500		
238	FRASCO	POLIVITAMINICO - SOLUÇÃO ORAL 30ML	1.500		
239	FRASCO	PREDNISOLONA 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 60ML	7.500		
240	COMP.	PREDNISONA 20MG	112.500		
241	COMP.	PREDNISONA 5MG	37.500		
242	COMP.	PROMETAZINA 25MG	112.500		
243	INJ.	PROMETAZINA 25MG/ML - INJETÁVEL 2ML	3.750		
244	COMP.	PROPRANOLOL 40MG	75.000		
245	COMP.	PROPATILNITRATO 10MG	22.500		
246	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS30 - FRASCO 100ML	3.750		
247	FRASCO	REPELENTE DE INSETO IR 3535	15.000		
248	FRASCO	REPELENTE INSETO ICARIDINA	450		
249	COMP.	RIVAROXABANA 15MG	37.500		
250	COMP.	RIVAROXABANA 20MG	37.500		
251	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	3.000		
252	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100MCG - AEROSOL 200 DOSES	3.750		
253	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4MG/ML - XAROPE 100ML	1.500		
254	COMP.	SECNIDAZOL 1G	7.500		
255	COMP.	SERTRALINA 50MG	600.000		
256	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	3.750		
257	COMP.	SINVASTATINA 20MG	750.000		
258	FRASCO	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO 500ML	750		
259	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	3.750		
260	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	22.500		
261	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	7.500		
262	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	7.500		
263	FRASCO	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	750		
264	FRASCO	SOLUÇÃO GLICERINADA 12%	1.125		
265	FRASCO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 10MG/ML - FRASCO CONTA-GOTAS DE 5ML	113		
266	FRASCO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE FLUORESCEINA SÓDICA 10MG/ML - FRASCO DE 3ML	113		
267	FRASCO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10 % - FRASCO	150		
268	FRASCO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1 % E CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% - FRASCO	75		
269	FRASCO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE SULFATO DE ATROPINA 1% - FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS DE 5ML	113		
270	FRASCO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE TROPICAMIDA 10MG - FRASCO CONTA-GOTAS DE 5ML	75		
271	FRASCO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5 %	75		
272	FRASCO	SOMATROPINA 12 UI - INJETÁVEL - JUDICIAL	225		
273	AMPOLA	SUCCINILCOLINA - INJETÁVEL PÓ 100MG	750		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

274	INJ.	SUCCINATO DE METOPROLOL 1MG/ML - AMPOLA DE 5ML	750		
275	FRASCO	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - POMADA 400G	750		
276	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100ML	3.750		
277	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - AMPOLA 10ML	3.750		
278	COMP.	SULFATO FERROSO 40MG DE FEII	112.500		
279	FRASCO	SULFATO FERROSO GOTAS 25MG/ML	1.500		
280	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% - FRASCO DE 05ML	75		
281	COMP.	TIAMINA, CLORIDRATO DE - 300MG	60.000		
282	INJ.	TIAMINA, CLORIDRATO DE - 100MG/ML	750		
283	FRASCO	TIMOLOL, MALEATO 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	750		
284	FRASCO	TOBRAMICINA 0,3% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	750		
285	INJ.	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50MG/ML - AMPOLA DE 2ML	3.750		
286	COMP.	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50MG	60.000		
287	COMP.	VARFARINA SODICA 2,5MG	3.750		
288	COMP.	VARFARINA SODICA 5MG	11.250		
289	COMP.	VERAPAMIL 80MG	75.000		
290	FRASCO	VITAMINA D 200UI SOLUÇÃO ORAL	2.250		
291	BISNAGA	VITAMINA A + D3 - POMADA 30G	3.750		
292	COMP.	VITAMINAS DO COMPLEXO B	60.000		
293	AMPOLA	VITAMINAS DO COMPLEXO B - INJETÁVEL 2ML	3.750		
294	FRASCO	VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO ORAL 30ML	750		
295	COMP.	VITAMINAS E SAIS MINERAIS	75.000		
296	COMP.	VITAMINA PARA GESTANTE	112.500		
297	FRASCO	INSULINA ULTRA RAPIDA FASTER ASPARTE FIASP 10ML - JUDICIAL	38		
298	COMP.	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE - 10 MG - COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAP.	3.000		
299	FRASCO	ÓLEO MEDICINAL INTEGRAL DE CANNABIS SATIVA FULL SPECTRUM RICO EM THC 600 MG (20MG/ML) - COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA.	27		
300	AMPOLA	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML	7.500		
301	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML	2.250		
302	FRASCO	ÁCIDO VALPRÓICO 200MG/ML - GOTAS - FRASCO 40 ML	750		
303	AMPOLAS	ÁGUA PARA INJEÇÃO - 250 ML	22.500		
304	COMP.	ALOPURINOL 300MG	150.000		
305	AMPOLA	AMICACINA, SULFATO DE 250 MG/ML - 2 ML	375		
306	FRASCO	AMOXICILINA 125 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 150 ML	7.500		
307	COMP.	AMOXICILINA 875 MG	112.500		
308	AMPOLA	BETAMETASONA, DIPROPIONATO DE + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 5 MG/2MG/ML - 1 ML	38		
309	UNIDADE	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 250 ML	11		
310	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML - 2 ML	11.250		
311	AMPOLA	CEFALOTINA 1G	750		
312	AMPOLA	CEFAZOLINA SÓDICA 1G	225		
313	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG EV	4.500		
314	UNIDADE	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE 2MG/ML -100ML	450		
315	AMPOLA	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML	1.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

		4ML			
316	AMPOLA	CLOPROMAZINA CLORIDRATO DE 5MG/ML - 5ML	150		
317	FRASCO	CLORANFENICOL + LIDOCAINA - SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10ML	750		
318	FRASCO	CLORANFENICOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	750		
319	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	150		
320	AMPOLA	EFEDRINA SULFATO 50MG/ML	150		
321	FRASCO	ERITROMICINA ESTOLATO DE 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	1.500		
322	UNIDADE	ESPAÇADOR PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO COM MÁSCARA ADULTO E INFANTIL	750		
323	AMPOLA	ETILEFRINA CLORIDRATO DE 10MG/ML	75		
324	AMPOLA	FENOBARBITAL 100MG/ML - 2ML	113		
325	UNIDADE	FOSFAMICINA TROMETAMOL 3G GRANULADO 8G	750		
326	AMPOLA	GENTAMICINA, SULFATO DE 40MG/ML - 2ML	113		
327	AMPOLA	GLICOSE 25% - 10ML	450		
328	AMPOLA	MEROPENEM 1G	338		
329	UNIDADE	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL. INJETÁVEL 100 ML	338		
330	AMPOLA	NAXOLONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML	75		
331	COMP.	NORFLOXACINO 400MG	112.500		
332	AMPOLA	OCITOCINA 5UI/ML	150		
333	COMP.	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 4 MG/ML	75.000		
334	AMPOLA	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 4 MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.750		
335	AMPOLA	OXACILINA 500MG	750		
336	COMP.	PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG/7,5 MG	112.500		
337	AMPOLA	PROPOFOL 1% 20ML	150		
338	AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML	450		
339	SACHÊ	SACCHAROMYCES BOULARDII CNCM I-745 (200MG DE LIOFILIZADO) - SACHÊ 1G	75		
340	AMPOLA	SALBUTAMOL 1MG/ML AMPOLA PARA INALAÇÃO 2,5ML	450		
341	COMP.	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 25 MG	750.000		
342	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML	3.750		
343	AMPOLA	VANCOMICINA CLORIDRATO 500 MG - PÓ INJETÁVEL	1.125		
344	COMP.	SULFADIAZINA 500 MG	7.500		
345	COMP.	VANTEDANIBE 300MG	750		
TOTAL					

ITENS DE COTA RESERVADA:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-------	-----------	--------	-------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

346 (idem 01)	INJ.	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	500		
347 (idem 02)	BISNAGA	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G + AMINOACIDOS 25 MG/G + METIONINA 5 MG/G + CLORANFENICOL 5 MG/G POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL 3,5 G	75		
348 (idem 03)	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG/G EM ORABASE BISNAGA 10G	50		
349 (idem 04)	COMP.	ACICLOVIR 200MG	25.000		
350 (idem 05)	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G BISNAGA 10G	125		
351 (idem 06)	COMP.	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	250.000		
352 (idem 07)	FRASCO	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30ML	1.250		
353 (idem 08)	FRASCO	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30ML	1.250		
354 (idem 09)	COMP.	ACIDO FOLICO 5MG	50.000		
355 (idem 10)	COMP.	ACIDO FOLINICO 15MG	1.250		
356 (idem 11)	COMP.	ACIDO VALPROICO 250MG	30.000		
357 (idem 12)	FRASCO	ACIDO VALPROICO SOLUÇÃO 50MG/ML - FRASCO 100ML	3.000		
358 (idem 13)	INJ.	ADENOSINA 3MG/ML	250		
359 (idem 14)	INJ.	ADRENALINA 1:1000 (1MG/ML)	750		
360 (idem 15)	INJ.	ÁGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 10ML	3.750		
361 (idem 16)	COMP.	ALBENDAZOL 400MG	1.250		
362 (idem 17)	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10ML	375		
363 (idem 18)	COMP.	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	5.000		
364 (idem 19)	COMP.	ALOPURINOL 100MG	37.500		
365 (idem 20)	AMPOLA	ALTEPLASE 50MG - FRASCO AMPOLA COM DILUENTE 50ML	25		
366 (idem 21)	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO DE 3MG - SOLUÇÃO ORAL	1.250		
367 (idem 22)	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO DE 6MG - SOLUÇÃO ORAL	1.250		
368 (idem 23)	COMP.	AMINOFILINA 100MG	2.500		
369 (idem 24)	AMPOLA	AMIODARONA, CLORIDRATO DE - 150MG - INJETÁVEL 3ML	1.250		
370 (idem 25)	COMP.	AMIODARONA, CLORIDRATO DE - 200MG	25.000		
371 (idem 26)	COMP.	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	150.000		
372 (idem 27)	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 + 62,5MG - SUSPENSÃO - FRASCO 100ML	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

373 (idem 28)	COMP.	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500/125MG	7.500		
374 (idem 29)	COMP.	AMOXICILINA 500MG	25.000		
375 (idem 30)	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO - FRASCO 60ML	1.250		
376 (idem 31)	COMP.	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	25.000		
377 (idem 32)	COMP.	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	187.500		
378 (idem 33)	COMP.	ARIPIRAZOL 10MG - JUDICIAL	750		
379 (idem 34)	COMP.	ATENOLOL 50MG	87.500		
380 (idem 35)	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG - INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	250		
381 (idem 36)	COMP.	AZITROMICINA 500MG	20.000		
382 (idem 37)	FRASCO	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO 15ML	1.000		
383 (idem 38)	INJ.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI - FRASCO AMPOLA	1.250		
384 (idem 39)	INJ.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - FRASCO AMPOLA	3.000		
385 (idem 40)	AMPOLA	BICARBONATO DE SODIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	500		
386 (idem 41)	COMP.	BICARBONATO DE SODIO 500 MG - JUDICIAL	2.000		
387 (idem 42)	COMP.	BIPERIDENO 2MG	15.000		
388 (idem 43)	COMP.	BISACODIL 5MG	750		
389 (idem 44)	COMP.	BROMAZEPAM 3MG	17.500		
390 (idem 45)	FRASCO	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML - FRASCO 20ML	250		
391 (idem 46)	COMP.	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO	125.000		
392 (idem 47)	COMP.	CARBAMAZEPINA 200MG	62.500		
393 (idem 48)	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML	1.250		
394 (idem 49)	COMP.	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	62.500		
395 (idem 50)	COMP.	CARBONATO DE CALCIO 600MG + VIT D 400UI EM FRASCOS DE 60 COMP	50.000		
396 (idem 51)	COMP.	CARBONATO DE LITIO 300MG	20.000		
397 (idem 52)	COMP.	CARVAO ATIVADO 500MG	500		
398 (idem 53)	COMP.	CARVEDILOL 12,5 MG	75.000		
399 (idem 54)	COMP.	CARVEDILOL 6,25 MG	50.000		
400 (idem 55)	COMP.	CARVEDILOL 25 MG	50.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

401 (idem 56)	COMP.	CEFALEXINA 500MG	12.500		
402 (idem 57)	FRASCO	CEFALEXINA 500MG - SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100 ML	500		
403 (idem 58)	INJ.	CEFTRIAXONA 1G – INJETÁVEL IV - FRASCO AMPOLA	750		
404 (idem 59)	INJ.	CEFTRIAXONA 1G – INJETÁVEL IM - FRASCO AMPOLA COM DILUENTE	750		
405 (idem 60)	BISNAGA	CETOCONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO 30G	1.000		
406 (idem 61)	COMP.	CETOCONAZOL 200MG	8.750		
407 (idem 62)	AMPOLA	CETOPROFENO 50MG/ML - AMPOLA DE 2ML	1.250		
408 (idem 63)	COMP.	CETOPROFENO 50MG	25.000		
409 (idem 64)	COMP.	CILOSTAZOL 50MG	50.000		
410 (idem 65)	COMP.	CILOSTAZOL 100MG	50.000		
411 (idem 66)	INJ.	CIMETIDINA 150MG/ML	5.000		
412 (idem 67)	COMP.	CINARIZINA 75MG	37.500		
413 (idem 68)	COMP.	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG	25.000		
414 (idem 69)	FRASCO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 3,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML	125		
415 (idem 70)	COMP.	CLARITROMICINA 500MG	5.000		
416 (idem 71)	COMP.	CLINDAMICINA 300MG	7.500		
417 (idem 72)	COMP.	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	7.500		
418 (idem 73)	COMP.	CLONAZEPAM 0,5MG	12.500		
419 (idem 74)	FRASCO	CLONAZEPAN 2,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20ML	250		
420 (idem 75)	COMP.	CLONAZEPAN 2MG	37.500		
421 (idem 76)	COMP.	CLONIDINA 0,15 MG – COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA	750		
422 (idem 77)	COMP.	CLOPIDOGREL 75MG	37.500		
423 (idem 78)	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML - INJETÁVEL	750		
424 (idem 79)	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML - INJETÁVEL	750		
425 (idem 80)	COMP.	CLORPROMAZINA 100MG	20.000		
426 (idem 81)	FRASCO	CLORPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20ML	250		
427 (idem 82)	COMP.	CLORPROMAZINA 25MG	20.000		
428 (idem 83)	BISNAGA	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 10MG - 30G	75		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

429 (idem 84)	BISNAGA	COLAGENASE 0,6 UI 30G	125		
430 (idem 85)	FRASCO	DELTAMETRINA SHAMPOO 0,2 MG/ML - 100ML	625		
431 (idem 86)	BISNAGA	DEXAMETASONA 0,1% - CREME 10G	3.750		
432 (idem 87)	INJ.	DEXAMETASONA 4MG/ML - INJETÁVEL 2,5ML	5.000		
433 (idem 88)	INJ.	DEXAMETASONA + VITAMINA B1 + B6 + B12 + 5000MG - INJETÁVEL	1.250		
434 (idem 89)	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR 120ML	5.000		
435 (idem 90)	FRASCO	DEXTRANO 70 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% 15ML - COLIRIO	1.500		
436 (idem 91)	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL 120ML	5.000		
437 (idem 92)	COMP.	DIAZEPAM 10MG	112.500		
438 (idem 93)	COMP.	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	50.000		
439 (idem 94)	INJ.	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML - INJETÁVEL 3ML	5.000		
440 (idem 95)	INJ.	DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML	250		
441 (idem 96)	COMP.	DIGOXINA 0,25MG	10.000		
442 (idem 97)	AMPOLA	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 + GLICOSE + D-FRUTOSE - INJETÁVEL	1.250		
443 (idem 98)	FRASCO	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	1.250		
444 (idem 99)	COMP.	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG	12.500		
445 (idem 100)	COMP.	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	250.000		
446 (idem 101)	COMP.	DIPIRONA 500MG	200.000		
447 (idem 102)	INJ.	DIPIRONA 500MG/ML - INJETÁVEL	7.500		
448 (idem 103)	FRASCO	DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10ML	5.000		
449 (idem 104)	INJ.	DOPAMINA, CLORIDRATO 50MG - INJETÁVEL 10MLVD	375		
450 (idem 105)	COMP.	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG	50.000		
451 (idem 106)	COMP.	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG	12.500		
452 (idem 107)	COMP.	ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG	50.000		
453 (idem 108)	COMP.	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG	100.000		
454 (idem 109)	COMP.	ENALAPRIL, MALEATO DEDX 5MG	1.250		
455 (idem 110)	AMPOLA	ENANTATO DE NORESTITERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG - INJETÁVEL 1ML	750		
456 (idem 111)	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

457 (idem 112)	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	500		
458 (idem 113)	AMPOLA	ENOXOPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML	500		
459 (idem 114)	AMPOLA	ENOXOPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML	250		
460 (idem 115)	COMP.	ESPIRAMICINA 500MG	3.000		
461 (idem 116)	COMP.	ESPIRONOLACTONA 25MG	37.500		
462 (idem 117)	COMP.	ESPIRONOLACTONA 50MG	12.500		
463 (idem 118)	COMP.	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG	7.500		
464 (idem 119)	AMPOLA	ETOMIDATO 2MG/ML - FRASCO AMPOLA DE 10ML	250		
465 (idem 120)	COMP.	FENITOINA SODICA 100MG	25.000		
466 (idem 121)	INJ.	FENITOÍNA SÓDICA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	250		
467 (idem 122)	COMP.	FENOBARBITAL SODICO 100MG	25.000		
468 (idem 123)	FRASCO	FENOBARBITAL SODICO, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20ML	200		
469 (idem 124)	AMPOLA	FENOBARBITAL 100 MG/ML	250		
470 (idem 125)	FRASCO	FENOTEROL, BROMIDRATO DE 5MG/ML	250		
471 (idem 126)	COMP.	FINASTERIDA 5MG	3.750		
472 (idem 127)	INJ.	FITOMENADIONA 10MG/ML (VITAMINA K) - INJETÁVEL 1ML	250		
473 (idem 128)	COMP.	FLUCONAZOL 150MG	7.500		
474 (idem 129)	INJ.	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5 ML	250		
475 (idem 130)	COMP.	FLUOXETINA 20MG	100.000		
476 (idem 131)	INJ.	FUROSEMIDA 10MG/ML - INJETÁVEL 2ML	1.250		
477 (idem 132)	COMP.	FUROSEMIDA 40MG	25.000		
478 (idem 133)	COMP.	GLIBENCLAMIDA 5MG	75.000		
479 (idem 134)	COMP.	GLICLAZIDA 30MG	50.000		
480 (idem 135)	COMP.	GLICLAZIDA 60MG	50.000		
481 (idem 136)	AMPOLA	GLICOSE 50% - INJETÁVEL 10ML	1.250		
482 (idem 137)	AMPOLA	GLUCONATO DE CÁLCIO 10 % - INJETÁVEL 10ML	250		
483 (idem 138)	COMP.	HALOPERIDOL 1MG	7.500		
484 (idem 139)	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20ML	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

485 (idem 140)	COMP.	HALOPERIDOL 5MG	37.500		
486 (idem 141)	INJ.	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG - AMPOLA 1ML	500		
487 (idem 142)	INJ.	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA	250		
488 (idem 143)	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA 5.000UI - INJETÁVEL 5ML	250		
489 (idem 144)	AMPOLA	HIDRALAZINA 20MG/ML	1.250		
490 (idem 145)	COMP.	HIDRALAZINA 25 MG	75.000		
491 (idem 146)	COMP.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	125.000		
492 (idem 147)	INJ.	HIDROCORTISONA 100MG - INJETÁVEL	1.250		
493 (idem 148)	INJ.	HIDROCORTISONA 500MG - INJETÁVEL	2.000		
494 (idem 149)	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO - SOLUÇÃO ORAL	1.250		
495 (idem 150)	COMP.	HIOSCINA 10MG	7.500		
496 (idem 151)	FRASCO	HIOSCINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	250		
497 (idem 152)	BISNAGA	HIPOGLOS 135G - JUDICIAL	25		
498 (idem 153)	COMP.	IBUPROFENO 300MG	62.500		
499 (idem 154)	COMP.	IBUPROFENO 600MG	62.500		
500 (idem 155)	FRASCO	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML	1.250		
501 (idem 156)	FRASCO	IBUPROFENO GOTAS 100MG/ML	1.250		
502 (idem 157)	COMP.	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	12.500		
503 (idem 158)	FRASCO	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - INJETÁVEL 10ML	1.250		
504 (idem 159)	FRASCO	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML - INJETÁVEL 10ML	250		
505 (idem 160)	FRASCO	INSULINA LANTUS (GLARGINA) - CARPULE	125		
506 (idem 161)	FRASCO	INSULINA LANTUS (GLARGINA) - INJETÁVEL 10ML	50		
507 (idem 162)	FRASCO	INSULINA LISPRO 100U/ML - INJETÁVEL - CARPULE	75		
508 (idem 163)	FRASCO	INSULINA LISPRO 100U/ML - INJETÁVEL 10ML	50		
509 (idem 164)	FRASCO	INSULINA NOVORAPID REFIL	25		
510 (idem 165)	COMP.	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	12.500		
511 (idem 166)	COMP.	ISOSSORBIDA 5MG - DENITRATO DE - COMPRIMIDO SUB-LINGUAL	750		
512 (idem 167)	COMP.	ITRACONAZOL 100MG	12.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

513 (idem 168)	COMP.	IVERMECTINA 6MG	1.250		
514 (idem 169)	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML - FRASCO DE 120ML	1.250		
515 (idem 170)	COMP.	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG	12.500		
516 (idem 171)	COMP.	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	12.500		
517 (idem 172)	COMP.	LEVOFLOXACINO 500MG	5.000		
518 (idem 173)	COMP.	LEVOMEPRMAZINA 100MG	32.500		
519 (idem 174)	COMP.	LEVOMEPRMAZINA 25MG	12.500		
520 (idem 175)	FRASCO	LEVOMEPRMAZINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	250		
521 (idem 176)	COMP.	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG	12.500		
522 (idem 177)	COMP.	LEVONORGESTREL 0,75MG	750		
523 (idem 178)	COMP.	LEVOTIROXINA 100MCG	50.000		
524 (idem 179)	COMP.	LEVOTIROXINA 150MCG	25.000		
525 (idem 180)	COMP.	LEVOTIROXINA 75MCG	75.000		
526 (idem 181)	COMP.	LEVOTIROXINA 25MCG	87.500		
527 (idem 182)	COMP.	LEVOTIROXINA 50MCG	125.000		
528 (idem 183)	BISNAGA	LIDOCAINA 2% - GELEIA 30G	500		
529 (idem 184)	FRASCO	LIDOCAINA 2% COM VASO CONSTRITOR - FRASCO/AMPOLA DE 20ML	250		
530 (idem 185)	FRASCO	LIDOCAINA, CLORIDRATO 10% - SPRAY 50ML	25		
531 (idem 186)	INJ.	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM ADRENALINA - INJETÁVEL 20ML	250		
532 (idem 187)	COMP.	LORATADINA 10MG	37.500		
533 (idem 188)	COMP.	LOSARTAN 50MG	200.000		
534 (idem 189)	FRASCO	MANITOL 20% - FRASCO 250ML	250		
535 (idem 190)	COMP.	MEBENDAZOL 100MG	1.250		
536 (idem 191)	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML	750		
537 (idem 192)	COMP.	METFORMINA 500MG	25.000		
538 (idem 193)	COMP.	METFORMINA 850MG	100.000		
539 (idem 194)	COMP.	METILDOPA 250MG	12.500		
540 (idem 195)	INJ.	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO DE - 125MG	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

541 (idem 196)	INJ.	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO DE - 500MG	500		
542 (idem 197)	COMP.	METOCLOPRAMIDA 10MG	12.500		
543 (idem 198)	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML - INJETÁVEL 2ML	1.000		
544 (idem 199)	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/ML - CREME VAGINAL 50G	750		
545 (idem 200)	COMP.	METRONIDAZOL 250MG	12.500		
546 (idem 201)	BISNAGA	MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL 80 G C/ 14 APLICADORES	250		
547 (idem 202)	AMPOLA	MIDAZOLAM, 5MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 10ML	1.250		
548 (idem 203)	AMPOLA	MIDAZOLAM, 5MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 3ML	125		
549 (idem 204)	COMP.	MINOXIDIL 2,5 MG - COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA	500		
550 (idem 205)	AMPOLA	MORFINA 10MG/ML	250		
551 (idem 206)	AMPOLA	N-ACETILCISTEINA - INJETÁVEL 3ML	250		
552 (idem 207)	FRASCO	N-ACETILCISTEINA - XAROPE 100ML	750		
553 (idem 208)	COMP.	N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	25.000		
554 (idem 209)	AMPOLA	N-BUTIL ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML - INJETÁVEL 5ML	2.000		
555 (idem 210)	FRASCO	N-BUTIL ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - SOLUÇÃO ORAL 20ML	500		
556 (idem 211)	COMP.	NARCARICINA 100MG	250		
557 (idem 212)	COMP.	NIFEDIPINA 20MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO LENTA	22.500		
558 (idem 213)	COMP.	NIMODIPINA 30MG	12.500		
559 (idem 214)	COMP.	NINTEDANIBE 150 MG (OFEV) – JUDICIAL	750		
560 (idem 215)	BISNAGA	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO - BISNAGA DE 60G – JUDICIAL	25		
561 (idem 216)	FRASCO	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO ORAL 50ML	750		
562 (idem 217)	CREME	NISTATINA 25.000UI/G - CREME VAGINAL - BISNAGA 60G	2.500		
563 (idem 218)	COMP.	NITRAZEPAM 5MG	12.500		
564 (idem 219)	COMP.	NITROFURANTOINA 100MG	5.000		
565 (idem 220)	AMPOLA	NITROGLICERINA - INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 25MG/5ML	250		
566 (idem 221)	AMPOLA	NORADRENALINA 2MG/ML - AMPOLA DE 4ML	125		
567 (idem 222)	COMP.	NORETISTERONA 0,35MG	1.250		
568 (idem 223)	FRASCO	NORIPURUM GOTAS - JUDICIAL	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

569 (idem 224)	COMP.	NORTRIPTILINA 25MG	12.500		
570 (idem 225)	AMPOLA	OCTREOTIDE LAR 20MG - JUDICIAL	12		
571 (idem 226)	FRASCO	OLEO MINERAL PURO - 100ML	1.250		
572 (idem 227)	COMP.	OMEPRAZOL 20MG	150.000		
573 (idem 228)	AMPOLA	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40MG + SOLUÇÃO DILUENTE	250		
574 (idem 229)	AMPOLA	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 2 MG/ML	1.250		
575 (idem 230)	COMP.	OXCARBAZEPINA 600MG - JUDICIAL	1.250		
576 (idem 231)	COMP.	PARACETAMOL + CODEINA 500MG + 30MG	12.500		
577 (idem 232)	FRASCO	PARACETAMOL 200MG - SOLUÇÃO ORAL 15ML	3.750		
578 (idem 233)	COMP.	PARACETAMOL 500MG	37.500		
579 (idem 234)	FRASCO	PERICIAZINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20ML	500		
580 (idem 235)	FRASCO	PERMETRINA 50MG/ML - CREME OU LOÇÃO - FRASCO 60ML	250		
581 (idem 236)	INJ.	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML	250		
582 (idem 237)	COMP.	PIRIMETAMINA 25MG	500		
583 (idem 238)	FRASCO	POLIVITAMINICO - SOLUÇÃO ORAL 30ML	500		
584 (idem 239)	FRASCO	PREDNISOLONA 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 60ML	2.500		
585 (idem 240)	COMP.	PREDNISONA 20MG	37.500		
586 (idem 241)	COMP.	PREDNISONA 5MG	12.500		
587 (idem 242)	COMP.	PROMETAZINA 25MG	37.500		
588 (idem 243)	INJ.	PROMETAZINA 25MG/ML - INJETÁVEL 2ML	1.250		
589 (idem 244)	COMP.	PROPRANOLOL 40MG	25.000		
590 (idem 245)	COMP.	PROPATILNITRATO 10MG	7.500		
591 (idem 246)	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS30 - FRASCO 100ML	1.250		
592 (idem 247)	FRASCO	REPELENTE DE INSETO IR 3535	5.000		
593 (idem 248)	FRASCO	REPELENTE INSETO ICARIDINA	150		
594 (idem 249)	COMP.	RIVAROXABANA 15MG	12.500		
595 (idem 250)	COMP.	RIVAROXABANA 20MG	12.500		
596 (idem 251)	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

597 (idem 252)	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100MCG - AEROSOL 200 DOSES	1.250		
598 (idem 253)	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4MG/ML - XAROPE 100ML	500		
599 (idem 254)	COMP.	SECNIDAZOL 1G	2.500		
600 (idem 255)	COMP.	SERTRALINA 50MG	200.000		
601 (idem 256)	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	1.250		
602 (idem 257)	COMP.	SINVASTATINA 20MG	250.000		
603 (idem 258)	FRASCO	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO 500ML	250		
604 (idem 259)	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	1.250		
605 (idem 260)	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML	7.500		
606 (idem 261)	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	2.500		
607 (idem 262)	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	2.500		
608 (idem 263)	FRASCO	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	250		
609 (idem 264)	FRASCO	SOLUÇÃO GLICERINADA 12%	375		
610 (idem 265)	FRASCO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 10MG/ML - FRASCO CONTA-GOTAS DE 5ML	37		
611 (idem 266)	FRASCO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE FLUORESCINA SÓDICA 10MG/ML - FRASCO DE 3ML	37		
612 (idem 267)	FRASCO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10 % - FRASCO	50		
613 (idem 268)	FRASCO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1 % E CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% - FRASCO	25		
614 (idem 269)	FRASCO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE SULFATO DE ATROPINA 1% - FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS DE 5ML	37		
615 (idem 270)	FRASCO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE TROPICAMIDA 10MG - FRASCO CONTA-GOTAS DE 5ML	25		
616 (idem 271)	FRASCO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5 %	25		
617 (idem 272)	FRASCO	SOMATROPINA 12 UI - INJETÁVEL - JUDICIAL	75		
618 (idem 273)	AMPOLA	SUCCINILCOLINA - INJETÁVEL PÓ 100MG	250		
619 (idem 274)	INJ.	SUCCINATO DE METOPROLOL 1MG/ML - AMPOLA DE 5ML	250		
620 (idem 275)	FRASCO	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - POMADA 400G	250		
621 (idem 276)	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100ML	1.250		
622 (idem 277)	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - AMPOLA 10ML	1.250		
623 (idem 278)	COMP.	SULFATO FERROSO 40MG DE FEII	37.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

624 (idem 279)	FRASCO	SULFATO FERROSO GOTAS 25MG/ML	500		
625 (idem 280)	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% - FRASCO DE 05ML	25		
626 (idem 281)	COMP.	TIAMINA, CLORIDRATO DE - 300MG	20.000		
627 (idem 282)	INJ.	TIAMINA, CLORIDRATO DE - 100MG/ML	250		
628 (idem 283)	FRASCO	TIMOLOL, MALEATO 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	250		
629 (idem 284)	FRASCO	TOBRAMICINA 0,3% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	250		
630 (idem 285)	INJ.	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50MG/ML – AMPOLA DE 2ML	1.250		
631 (idem 286)	COMP.	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50MG	20.000		
632 (idem 287)	COMP.	VARFARINA SODICA 2,5MG	1.250		
633 (idem 288)	COMP.	VARFARINA SODICA 5MG	3.750		
634 (idem 289)	COMP.	VERAPAMIL 80MG	25.000		
635 (idem 290)	FRASCO	VITAMINA D 200UI SOLUÇÃO ORAL	750		
636 (idem 291)	BISNAGA	VITAMINA A + D3 - POMADA 30G	1.250		
637 (idem 292)	COMP.	VITAMINAS DO COMPLEXO B	20.000		
638 (idem 293)	AMPOLA	VITAMINAS DO COMPLEXO B - INJETÁVEL 2ML	1.250		
639 (idem 294)	FRASCO	VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO ORAL 30ML	250		
640 (idem 295)	COMP.	VITAMINAS E SAIS MINERAIS	25.000		
641 (idem 296)	COMP.	VITAMINA PARA GESTANTE	37.500		
642 (idem 297)	FRASCO	INSULINA ULTRA RAPIDA FASTER ASPARTE FIASP 10ML – JUDICIAL	12		
643 (idem 298)	COMP.	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE – 10 MG – COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAP.	1.000		
644 (idem 299)	FRASCO	ÓLEO MEDICINAL INTEGRAL DE CANNABIS SATIVA FULL SPECTRUM RICO EM THC 600 MG (20MG/ML) – COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA.	9		
645 (idem 300)	AMPOLA	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML	2.500		
646 (idem 301)	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML	750		
647 (idem 302)	FRASCO	ÁCIDO VALPRÓICO 200MG/ML - GOTAS - FRASCO 40 ML	250		
648 (idem 303)	AMPOLAS	ÁGUA PARA INJEÇÃO - 250 ML	7.500		
649 (idem 304)	COMP.	ALOPURINOL 300MG	50.000		
650 (idem 305)	AMPOLA	AMICACINA, SULFATO DE 250 MG/ML - 2 ML	125		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

651 (idem 306)	FRASCO	AMOXICILINA 125 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 150 ML	2.500		
652 (idem 307)	COMP.	AMOXICILINA 875 MG	37.500		
653 (idem 308)	AMPOLA	BETAMETASONA, DIPROPIONATO DE + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 5 MG/2MG/ML - 1 ML	12		
654 (idem 309)	UNIDADE	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 250 ML	4		
655 (idem 310)	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML - 2 ML	3.750		
656 (idem 311)	AMPOLA	CEFALOTINA 1G	250		
657 (idem 312)	AMPOLA	CEFAZOLINA SÓDICA 1G	75		
658 (idem 313)	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG EV	1.500		
659 (idem 314)	UNIDADE	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE 2MG/ML -100ML	150		
660 (idem 315)	AMPOLA	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML 4ML	500		
661 (idem 316)	AMPOLA	CLOPROMAZINA CLORIDRATO DE 5MG/ML - 5ML	50		
662 (idem 317)	FRASCO	CLORANFENICOL + LIDOCAINA - SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10ML	250		
663 (idem 318)	FRASCO	CLORANFENICOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	250		
664 (idem 319)	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	50		
665 (idem 320)	AMPOLA	EFEDRINA SULFATO 50MG/ML	50		
666 (idem 321)	FRASCO	ERITROMICINA ESTOLATO DE 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	500		
667 (idem 322)	UNIDADE	ESPAÇADOR PLÁSTICO PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO COM MÁSCARA ADULTO E INFANTIL	250		
668 (idem 323)	AMPOLA	ETILEFRINA CLORIDRATO DE 10MG/ML	25		
669 (idem 324)	AMPOLA	FENOBARBITAL 100MG/ML - 2ML	37		
670 (idem 325)	UNIDADE	FOSFAMICINA TROMETAMOL 3G GRANULADO 8G	250		
671 (idem 326)	AMPOLA	GENTAMICINA, SULFATO DE 40MG/ML - 2ML	37		
672 (idem 327)	AMPOLA	GLICOSE 25% - 10ML	150		
673 (idem 328)	AMPOLA	MEROPENEM 1G	112		
674 (idem 329)	UNIDADE	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL. INJETÁVEL 100 ML	112		
675 (idem 330)	AMPOLA	NAXOLONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML	25		
676 (idem 331)	COMP.	NORFLOXACINO 400MG	37.500		
677 (idem 332)	AMPOLA	OCITOCINA 5UI/ML	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

678 (idem 333)	COMP.	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 4 MG/ML	25.000		
679 (idem 334)	AMPOLA	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 4 MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.250		
680 (idem 335)	AMPOLA	OXACILINA 500MG	250		
681 (idem 336)	COMP.	PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG/7,5 MG	37.500		
682 (idem 337)	AMPOLA	PROPOFOL 1% 20ML	50		
683 (idem 338)	AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML	150		
684 (idem 339)	SACHÊ	SACCHAROMYCES BOULARDII CNCM I-745 (200MG DE LIOFILIZADO) - SACHÊ 1G	25		
685 (idem 340)	AMPOLA	SALBUTAMOL 1MG/ML AMPOLA PARA INALAÇÃO 2,5ML	150		
686 (idem 341)	COMP.	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 25 MG	250.000		
687 (idem 342)	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML	1.250		
688 (idem 343)	AMPOLA	VANCOMICINA CLORIDRATO 500 MG - PÓ INJETÁVEL	375		
689 (idem 344)	COMP.	SULFADIAZINA 500 MG	2.500		
690 (idem 345)	COMP.	VANTEDANIBE 300MG	250		
				TOTAL	

VALOR TOTAL (Também por extenso): _____.

1 - Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

2 - Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

3 - Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF), e, respectiva nota de empenho;

4 - Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado à Rua Alzira Ferreira Campos, 480, Jardim Fernão Dias, Mairiporã, SP., correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Mairiporã;

5 – Declaramos que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 02 (dois) dias úteis;

6 - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

7 - Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

8 - Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

NOME DO REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL PESSOAL:
CARGO:
ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

PROCESSOS Nº 7.417/2023 E 30.391/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS À ANTEDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPORÃ/SP.

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

PROCESSOS Nº 7.417/2023 E 30.391/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS À ANTEDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPORÃ/SP.

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Mairiporã/SP, em específico ao Pregão Presencial nº 048/2023 referente ao Processo 7.417/2023, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

PROCESSOS Nº 7.417/2023 E 30.391/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS À ANTERER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPORÃ/SP.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ _____ é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 048/2023, realizado pela Prefeitura do Município de Mairiporã.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

PROCESSOS Nº 7.417/2023 E 30.391/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS À ANTEDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPORÃ/SP.

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº 048/2023 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

PROCESSOS Nº 7.417/2023 E 30.391/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS À ANTERER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPORÃ/SP.

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou sócio, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2022			
PROCESSO	7.417/2023	PREGÃO PRESENCIAL	048/2023

Aos [REDACTED] dias do mês de [REDACTED] de 2022, autorizada pelo processo de Pregão Presencial nº 048/2023, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mairiporã/SP., de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e nos Decretos Municipais 5.504/2009, 8.225/2017 e 8.303/2017 e Processo 7.417/2023 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento de medicamentos em geral, destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mairiporã/SP., [REDACTED], o fornecedor [REDACTED], estabelecido à [REDACTED], nº [REDACTED], bairro [REDACTED], cidade de [REDACTED], Estado de [REDACTED], inscrito no CNPJ [REDACTED], de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

2. Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

3. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

4. Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF), e, respectiva nota de empenho;

5. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado à Rua Alzira Ferreira Campos, 480, Jardim Fernão Dias, Mairiporã, SP., correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;

6. O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 02 (dois) dias úteis;

7. Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

8. Dados bancários do fornecedor: [REDACTED].

9. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

10. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e dos Decretos Municipais 5.504/09 e 8.225/17 e 8.303/17, bem como pelo estabelecido nesta ata.

11. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

12. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Presencial nº 048/2023 e legislação aplicável.
13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 8.225/17.
14. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 048/2023.
15. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Mairiporã/SP.
16. Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o (a) Senhor (a) [REDACTED] que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.
17. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata e futuros Contratos e/ou instrumentos equivalentes (Autorizações de Fornecimento), não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
18. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Senhor [REDACTED], Secretário de [REDACTED], representando a Prefeitura, e pelo Senhor [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], representando o fornecedor.

PREFEITURA

FORNECEDOR

NOME: Gestor da Ata (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO [REDACTED], QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP E A
EMPRESA [REDACTED].**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

PROCESSOS Nº 7.417/2023 E 30.391/2023

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sediada à Alameda Tibiriçá, nº 374, CNPJ 46.523.163/0001-50, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor [REDACTED], Secretário Municipal de [REDACTED], de ora em diante denominada simplesmente contratante e, de outro lado a Empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ [REDACTED], estabelecida na [REDACTED], neste ato representada por [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED], inscrito no CPF [REDACTED], de ora em diante denominada simplesmente contratada, tem pelo presente, justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de medicamentos em geral, destinados à anteder as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mairiporã/SP., conforme Edital do Pregão Presencial nº 048/2023 - Processo 7.417/2023 e Proposta Comercial da **CONTRATADA**, compreendendo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

1.2 O Processo Licitatório supracitado, o edital, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

1.3 Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 De vigência: A vigência do presente contrato é de xx (xxxxx) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.1.1 O prazo de vigência desse contrato poderá ser prorrogado caso haja interesse da Administração e concordância da empresa contratada, respeitados os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF), e, respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 02 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA

4.1 Local de entrega: Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado à Rua Alzira Ferreira Campos, 480, Jardim Fernão Dias, Mairiporã, SP., correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]);

5.2 Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocados sob as seguintes dotações orçamentárias: (serão inseridas quando da eventual contratação).

6.2 Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e poderão realizados conforme os procedimentos:

6.2.1 O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);

6.2.2 A data base adotada será [REDACTED] / [REDACTED] (Mês / Ano);

6.3 São dados bancários da CONTRATADA: [REDACTED].

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Da Contratada:

7.1.1 A contratada obriga-se a fornecer o objeto, após a data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

7.1.2 A contratada obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 02 (dois) dias úteis;

7.1.3 Caberá à contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

7.1.4 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o contratante.

7.2 Da Contratante:

7.2.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

7.2.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Quinta deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

7.2.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

7.2.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) para o fornecimento da contratação pretendida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

8.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

8.1.1 Multa de mora de até 1% (hum por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

8.1.2 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

8.1.3 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

8.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Mairiporã/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

8.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

8.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

8.1.7 Caso seja constatado que o produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 8.1.1;

8.1.8 Multa de até 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

8.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

8.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

8.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

8.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 A contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, bem como pelo não cumprimento, pela contratada, de alguma cláusula do presente ou constante do Edital de Pregão Presencial nº 048/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

10.1 O presente contrato rege-se pela Lei 8666/93, Lei Complementar 123/06, e Lei 10.520/02 bem como pelo que consta da peça editalícia, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao Edital do Pregão Presencial nº 048/2023, do Processo Licitatório competente.

11.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Mairiporã/SP para nele serem dirimidas as dúvidas advindas do presente contrato.

11.3 Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o Senhor (a) [REDACTED] que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.

11.4 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data.

PREFEITURA

FORNECEDOR

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 01/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.

CONTRATADO: _____.

TERMO DE CONTRATO: **XXX**/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS À ANTEDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPORÃ/SP.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____.

Assinatura: _____.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____.

Assinatura: _____.

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____.

Assinatura: _____.

Pela CONTRATADA:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____.

Assinatura: _____.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____.

Assinatura: _____.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

Cargo: _____.

CPF: _____.

Assinatura: _____.

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Responsável pelo processo licitatório:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____.

Assinatura: _____.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação e fiscalização; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis por emissão de pareceres jurídicos; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



ANEXO XI – ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

PROCESSOS Nº 7.417/2023 E 30.391/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS À ANTEDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPORÃ/SP.

1. A empresa CONTRATADA deverá protocolar processo para recebimento de valores por meio do link <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/mairipora/> com o assunto “PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS”.

1.1. Deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

1.1.1. Nome/razão social;

1.1.2. CPF/CNPJ;

1.1.3. Telefone para contato;

1.1.4. Nota fiscal de produto/serviço;

1.1.5. Cópia de contrato firmado com o município;

1.1.7. Autorização de fornecimento.

Observação:

Todas esta informação são importantes para que o processo de pagamento chegue no tempo correto a quem deve atestar a Nota Fiscal.

O Protocolo Digital das Notas Fiscais possibilitará que a empresa contratada acompanhe o andamento de seu processo de pagamento.



ANEXO XII – MANUAL DE INSTALAÇÃO DO SOFTWARE “RESPOSTA ELETRÔNICA”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

PROCESSOS Nº 7.417/2023 E 30.391/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS À ANTEDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPORÃ/SP.

Instalação:

Clicar no link Resposta Eletrônica, no site www.mairipora.sp.gov.br, página licitações, e salvar no próprio computador (preferencialmente na área de trabalho);

Clicar com o mouse duas vezes sobre o ícone do arquivo, já salvo no computador;

Avançar;

Informar o nome do responsável e empresa;

Manter selecionada a opção de “Criar um ícone na área de trabalho” e clicar em Avançar;

Clicar em instalar;

Se aparecer alguma informação clicar em Ok e após no botão CONCLUIR;

Seu programa está instalado e deve aparecer um ícone (atalho) na área de trabalho;



Preenchimento da Proposta:

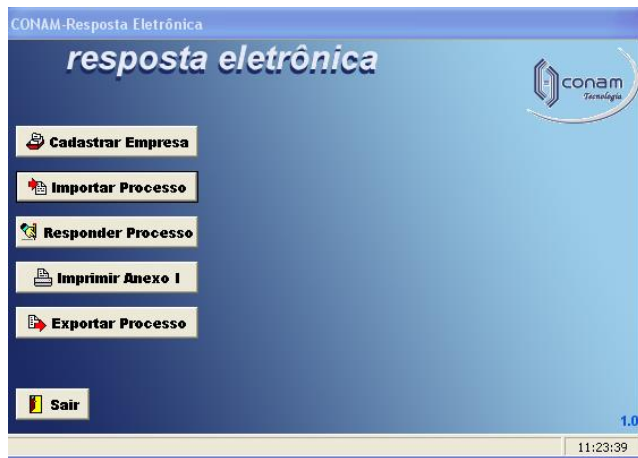
Clicar duas vezes sobre o ícone Resposta Eletrônica;



O Sistema abrirá uma janela conforme abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos



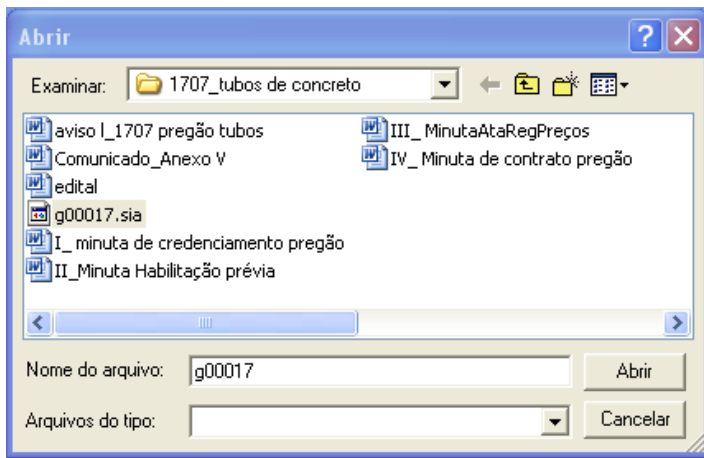
Clicar na opção Cadastrar empresa:

Preencher todos os campos discriminados acima e clicar na opção CONFIRMAR E FECHAR.

Acessar a próxima opção, IMPORTAR PROCESSO e clicar no botão IMPORTAR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos



Deverá ser aberta a pasta onde se encontra salva a licitação que a empresa irá participar, clicar no arquivo com extensão “.sia” (no exemplo g00017.sia). Aparecerá uma mensagem informando sobre o brasão, clicar em OK.

Clicar na opção RESPONDER PROCESSO

Item	Código do material	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total do item
1	010.00008.0018-01	MTL	300	5,0000	R\$ 1.500,00

Preencher as opções:

- Nome da entidade;
- Processo;
- Seguir as orientações que aparecem em vermelho;
- Preencher as opções marca, garantia, validade da proposta e valor unitário, após confirmar.
- O procedimento acima deve ser preenchido para todos os itens, ou para os itens que a empresa pretende cotar.
- A opção verificar pendências mostra os itens que ainda estão sem valor

Após preenchida a proposta, FECHAR a janela e clicar na opção IMPRIMIR;

Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA
Processo: PREGAO 00017 / 2007 - Registro -> 40

Imprimir Fechar

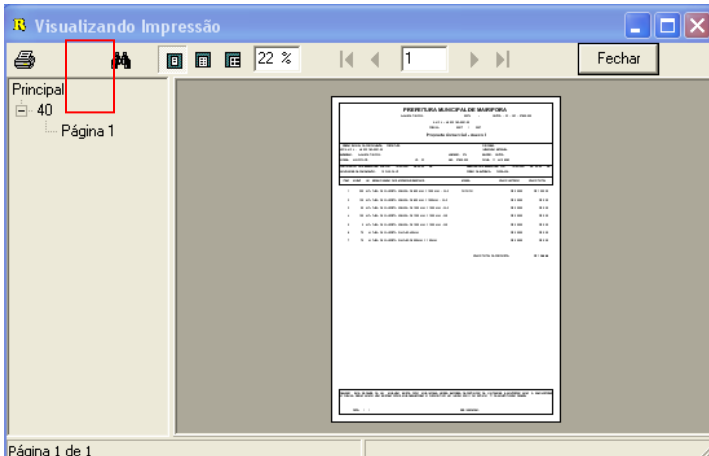


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

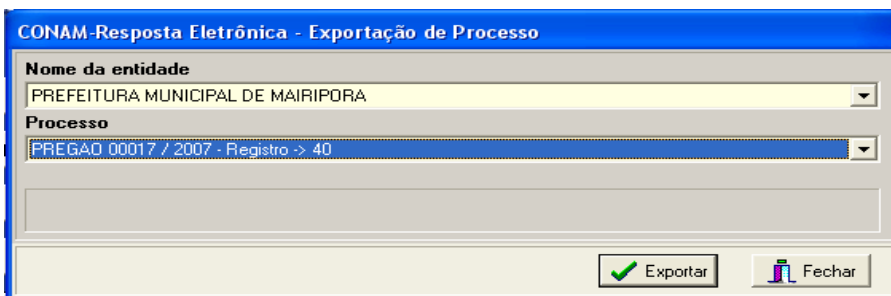
Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

Será aberta uma nova janela com o formulário de proposta já preenchida, clicar no ícone da impressora, será impressa a proposta, que deverá ser conferida e assinada pelo responsável da empresa.



Clicar na opção Exportar processo, preencher os campos Empresa e Processo;



Clicar na opção EXPORTAR, salvá-lo na pasta de sua preferência e após gravar em um CD e juntar no envelope proposta de preço com a via impressa e assinada.

OBSERVAÇÃO: não pode ser renomeado o arquivo, visto que se trata de arquivo criptografado, e qualquer alteração incorrerá na perda do arquivo. Do mesmo jeito que foi gerado, deverá ser gravado no CD.

Esse arquivo salvo pela empresa tem a extensão "ret" e é criptografado, ou seja, protegido contra qualquer alteração e após importado só pode ser aberto pelo sistema de compras da Prefeitura Municipal de Mairiporã.

OBSERVAÇÃO: é obrigatório apresentar junto com o CD a via impressa e assinada com todas as especificações do edital da proposta de preço, pois em qualquer dúvida, prevalecerá as informações que contarem na via impressa.